

AUTOR: MAYARA LINDARTEVIZE

TÍTULO: A TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM EM FACE DO DANO EXISTENCIAL DO TRABALHADOR AUTÔNOMO

RESUMO: O presente trabalho tem como objeto a análise se há ocorrência do dano existencial ao trabalhador autônomo que exerça atividade terceirizada. Posto que, atualmente tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4330/2004 que visa a regulamentação da terceirização de qualquer atividade da empresa, além de autorizar a contratação de diversos profissionais e empresas para tal função. Tem como objetivo compreender como ocorreu o surgimento e a evolução histórica dos direitos sociais, enfatizando principalmente as conquistas dos direitos trabalhistas, elencando os principais marcos dessa trajetória. Analisar o tratamento doutrinário, bem como a legislação vigente sobre como se configura as relações de trabalho no ordenamento jurídico brasileiro. Compreender em que consiste o fenômeno da terceirização e seus principais aspectos, fazendo uma análise do projeto de lei 4330/2004, bem como suas consequências. Verificar os aspectos do dano existencial e pensar em que maneira a terceirização da atividade fim pode gerar dano existencial ao trabalhador autônomo. Para a realização da pesquisa será utilizado o método teórico-bibliográfico, pelo qual serão aplicados textos constantes de livros, artigos e publicações jurídicas no geral, bem como pesquisas jurisprudenciais pertinentes ao tema. Abordar-se-á o tema através do método dedutivo e dialético, ou seja, a partir do estudo sobre a definição e aplicação das garantias constitucionais, far-se-á a abordagem sobre o projeto de lei 4330/2004, bem como seu impacto no que tange a contratação de trabalhador autônomo para exercer a atividade finalística de uma empresa e como isso poderá gerar dano existencial a este.

PALAVRAS-CHAVE: Terceirização. Trabalhador Autônomo. Dano Existencial. Atividade Fim. Projeto de Lei 4330/2004.

BIBLIOGRAFIA:

ALEXANDRINO, Marcelo. **Manual de Direito do Trabalho**– 10. Ed. – Rio de Janeiro: Impetus, 2007.

AMORIM, Helder Santos. **A Inconstitucionalidade Da Terceirização Na Atividade-Fim: O Valor Social Da Livre Iniciativa E A Função Social Da Empresa.** Dossiê: Não ao PL 4330 da Terceirização Os Limites Constitucionais da Terceirização. São Paulo: LTr, 2014

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de; BOUCINHAS FILHO, Jorge Cavalcanti. **Dano existencial e direito do trabalho** . Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n.3712, 30 ago. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25183>>. Acesso em: 11 out. 2016. BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: Ltr, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília: Senado Federal, 1943.

BRASIL. **Código Civil**. Brasília: Senado Federal, 2002.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4330/2004**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmulas de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho**. Disponível em <<http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/tst/Sumulas.htm>>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal 10.848 de 15 de março de 2004**. Brasília, 2004.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho/ 10ª ed.** – são Paulo: LTr. 2016

BEBBER, Júlio Cesar. **Danos extrapatrimoniais** (estético, biológico e existencial – breves considerações.) LTr Legislação do Trabalho, São Paulo, v.73, n.1, 2009. p.28.

BASILE, César Reinaldo Offa. **Direito do trabalho: teoria geral a segurança e saúde** – 5. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.

CORREIA, Henrique. **Direito do trabalho: coleção técnico e analista dos tribunais** - Bahia. Editora Podium. 2015.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 76

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros. **Direito do Trabalho**. 5ª edição. Rio de Janeiro. Editora Lumen Juris. 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

CARVALHO, Augusto. **Direito do Trabalho: curso e discurso**. Aracaju. Evocati, 2011.

COLNAGO, Lorena de Mello Rezende. **Dano Existencial decorrente de violações à jornada de trabalho**. Suplemento Trabalhista. LTr. São Paulo, 2012.

DINIZ, José Janguê Bezerra. **O fenômeno da terceirização**. Revista LTr, vol. 60, nº 02, pp. 204/209, fevereiro de 1996, São Paulo.

DIEESE. Relatório Técnico - **O Processo de Terceirização e seus Efeitos sobre os Trabalhadores no Brasil**. São Paulo, 2004. (Pesquisa DIEESE nº 46010.001819/2003-27)

DELGADO, M.G - **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, 2007.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 15^o edição são Paulo LTr, 2016.

DUARTE, Fábio. **Arquitetura e Tecnologias de Informação: da Revolução Industrial à Revolução**. Editora Unicamp, Campinas. 1999.

GARCIA, Gustavo Felipe Barbora. **Manual de Direito do Trabalho**. 7^a ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

GOMES, Orlando. **Curso de Direito do Trabalho**– Rio de Janeiro: Forense, 2004.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito do trabalho**. – 8^a ed., rev., atual. ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2014.

GANEM, Angela. Adam Smith e a explicação do mercado como ordem social, **R. Econ. contemp.**, Rio de Janeiro, 4(2): 9-36, jul./dez. 2000.

GUSKE, Ana Claudia. **A Organização Do Trabalho E O Contexto Politico**: Em Torno Da Aprovação Do PI 4330 Que Trata Da Terceirização. 2015

GALIA, Rodrigo Wasem. **Danos Extrapatrimoniais**: para além da exegese da nova redação da Súmula 392 do TST. 2015.

HIDEMBERG Alves da Frota. **Noções fundamentais sobre o dano existencial**. Revista Latinoamericana de Derechos Humanos 2011.

LORA, Ilse Marcelina Bernardi. **O Dano Existencial no Direito do Trabalho**. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, nº 284, de fevereiro de 2013. 77

MARTINS, Sergio Pinto. **Curso De Direito Do Trabalho**. 4. Ed. Rev. E Atual – São Paulo: Dialética, 2005.

MARTINS, Sergio Pinto. **A terceirização e o Direito do Trabalho**, Malheiros Editores, São Paulo, 1995, p. 95.

MARTINS, Sergio Pinto. **Elementos para a caracterização do trabalho**. In Suplemento Trabalhista. In Revista LTr. São Paulo: LTr, n. 78, 2005, p. 345.

MARTINS, Sergio Pinto. **A flexibilização dos direitos trabalhistas**: Semana jurídica com grandes nomes do direito. FGV 2016.

MARCA, Maurício Machado. **Direito do trabalho**. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2009.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Revista de Direito do Trabalho**, vol. VI, nº 31, pp. 07/11, julho de 1995, Ed. GENESIS, Curitiba, p. 10.

NETO, Pedro Vidal, A terceirização perante o Direito do Trabalho", pp. 91/108, **Direito e processo do trabalho: Estudos em homenagem a Octávio Bueno Magano**, coord. ESTÊVÃO MALLET e LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA, Ed. LTr, 1996, São Paulo, p. 91.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. 25.ed. São Paulo: Saraiva: 2010

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho esquematizado**. – 2. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2014.

RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho esquematizado**. – 5. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho esquematizado**. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2014.

ROSA, Arthur. **Excesso de horas extras gera danos existenciais**. São Paulo, 2015.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Da Relação de Trabalho **Revista do TRT/EMATRA - 1ª Região**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 46, jan. / Dez. 2009

SEVERO, Sérgio. **Os danos extrapatrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 1996.

SANTOS, Daniel Moita Zechlisnki. **Flexibilidade da norma trabalhista no Brasil**. Dissertação- Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul. 2005.

ZIMMERMANN NETO, Carlos F. **Direito do Trabalho**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

AUTOR: ELEANE LUCIA MARIANO BENCZ

TÍTULO: NORMAS COLETIVAS E A AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES

RESUMO: O presente trabalho tem o objetivo de fornecer argumentos favoráveis e contrários relacionados com a flexibilização de normas do trabalho, mesmo isso possa ter ocorrência de maneira reflexiva, visando analisar e criticar decisões proferidas através do TST sobre a validade ou não de acordo e convenções coletivas e o poder que se tem dado para as autonomias coletivas perante os princípios dos direitos trabalhistas. Para tanto, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, foram pesquisados livros, artigos, revistas, periódicos e sites da internet. Conclui-se que, é certo que, torna-se notório que precisa existir uma estrita colaboração dos órgãos públicos, e especialmente dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, para que tenha a ocorrência da efetivação definida no instituto da negociação coletiva no ordenamento jurídico nacional, sendo que se tornou um verdadeiro benefício social de grande importância para as pessoas, para a sociedade e para o desenvolvimento do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Normas Coletivas. Autonomia Coletiva. Direito do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA:

ALVES, Amauri Cesar. **Negociação coletiva trabalhista**. Disponível em: <<https://albertoartfoto.wordpress.com/negociacao-coletiva/negociacao-coletiva-trabalhista/>> Acesso em: 13 Out. 2016

AROUCA, José Carlos. **As perspectivas do direito coletivo do trabalho**. Revista LTr: legislação do trabalho, São Paulo, v. 78, n. 2, p. 135-143, fev. 2014.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 6. Ed. São Paulo: Ltr, 2010, p.1.242

BASSO, Maristela; POLIDO, Fabrício. **A convenção 87 da OIT sobre Liberdade Sindical de 1948**: Recomendações para a adequação do direito interno brasileiro aos princípios e regras internacionais do trabalho. Rev. TST, Brasília, vol. 78, no 3, jul./set. 2012.

BOITO JÚNIOR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil**: uma análise crítica da estrutura sindical. – Campinas: Ed. Da Unicamp, 1991.

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. **Direito Sindical**. LTR, 5ª Ed, 2014.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 19ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CONCEIÇÃO, M. C. Vegida. **A greve no serviço público**: elementos conceituais e o debate em torno da sua regulamentação. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 52, abr 2008.

DELGADO, M. Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 8ª Edição. São Paulo: Ltr, 2011.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do Trabalho**. 9 ed. São Paulo: Ltr, 2012.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 7ª ed. LTr, São Paulo: 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, 13ª ed.. São Paulo: Atlas, 2001.

ESTEVES, Juliana Teixeira. **A negociação coletiva numa abordagem contextualizada em tempos de globalização**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12211> Acesso em: 17 Out. 2016.

FERRARI, Irany; NASCIMENTO, A. Mascaro; FILHO, I. G. S. M. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 1998.

GARCIA, Jesus Carlos Delgado. **Negociação coletiva de trabalho – Do fordismo ao toyotismo**, 1998.

GRAU, Antonio Pedro Baylos. **Tendencias de cambio em las reglas de acción colectiva em Europa Occidental** (Francia, Itália, España). THOMÉ, Candy Florêncio; SCHWARZ, Rodrigo Garcia. (Orgs.). **Direito Coletivo do Trabalho: curso de revisão e atualização**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

LEARTH, Terezinha. **Negociação coletiva: sindicato e jurisdição trabalhista no Brasil**. Revista do TRT da 13ª região, 2002.

LEBRE, Eduardo Antonio Temponi. **Direito Coletivo do Trabalho**. Porto Alegre: Síntese, 1999. 120 p.

LEITE, C. H. Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho: Direito Coletivo e Direito Internacional do Trabalho**. 3ª Ed. Curitiba: Juruá, volume 2, 2008.

LUCENA, G. F. Pereira de. **O Direito de Greve no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização Telepresencial em Direito do Trabalho a UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci. João Pessoa – PB, 2010.

MAGANO, Octavio Bueno. **Manual de direito do trabalho: direito coletivo do trabalho**. LTr, v.3. São Paulo: 1997.

MARTINS, S. Pinto. **Greve do Servidor Público**. São Paulo: Atlas, 2001.

MELO, Raimundo Simão de. **Os limites da negociação coletiva para o sistema jurídico brasileiro**. Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2016-jan-22/reflexoes-trabalhistas-limites-negociacao-coletiva-sistema-juridico>> Acesso em: 17 Out. 2016

MENDONÇA, Guilherme de Moraes. **Da negociação coletiva: fundamentos, objetivos e limites**. THOMÉ, Candy Florêncio; SCHWARZ, Rodrigo Garcia. (Orgs.). **Direito Coletivo do Trabalho: curso de revisão e atualização**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

NASCIMENTO, A. Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 17ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2001.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. São Paulo (SP): Atlas; 1992.

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Princípios constitucionais**. 2. tir. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Princípios gerais de direito sindical**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002

SANTOS, Boaventura de Souza. **A Gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Negociação coletiva de trabalho nos setores públicos e privado**. LTR, 2ª ed, 2016.

SILVESTRE, Rita Maria; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Os novos paradigmas do direito do trabalho**: homenagem a Valentin Carrion. São Paulo: Saraiva, 2001.

SOARES, A. Álvares da. **Greve no Serviço Público depois da decisão do STF**. São Paulo: LTR, 1997.

SUSSEKIND, Arnaldo et al. **Instituições de direito do trabalho**. 18ª ed. atual. por Arnaldo Sussekind e João de Lima Teixeira Filho. São Paulo : LTr, 1999.

URIARTE, Oscar Ermida, RÍMOLO, Jorge osenbaum. **Formación profesional em la negociación colectiva**.Montevidéo: Cinterfor, 1998, 235p.

THOMÉ, Candy Florêncio; SCHWARZ, Rodrigo Garcia. (Orgs.). **Direito Coletivo do Trabalho: curso de revisão e atualização**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

XAVIER, M. Alexandrino. **Direito Administrativo**. 17ª Edição, São Paulo: Metodo, 2014.

AUTOR: MARIELLY REGINA THIBES RIBEIRO KLIN

TÍTULO: ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA DIFERENÇA SUCESSÓRIA ENTRE CÔNJUGE E COMPANHEIRO

RESUMO: O presente trabalho apresenta breves conceitos sobre família e seus direitos sucessórios, evidencia sobre as diferenças sucessórias, analisando a aplicação dos princípios da legalidade, igualdade e da dignidade da pessoa humana face ao casamento e a união estável. Aborda também sobre o reconhecimento da união estável pela Constituição Federal de 1988, o qual motivou o Código Civil de 2002 normatizar sobre esta entidade familiar, inserindo o companheiro no que diz respeito ao direito à herança. O objeto principal desta pesquisa é analisar o direito sucessório, a legislação e os princípios constitucionais aplicáveis à união estável e ao casamento, compreendendo a diferença entre estes direitos, conhecendo e interpretando as decisões judiciais que tratam deste tema.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Direito Sucessório. Casamento. União Estável. Diferença.

BIBLIOGRAFIA:

A dignidade da pessoa humana e o meio ambiente do trabalho. – Por Vandrielle Marques Vanin. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14394.

BIAZI, Danielle Portugal de; NETO, Davi Cury. **Sucessão concorrente do cônjuge viúvo e do companheiro sobrevivente.** In: DINIZ, Maria Helena. (coord.). **Sucessão do cônjuge, do companheiro e outras histórias.** São Paulo: Saraiva, 2013. p. 61-91.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Novo Código Civil Brasileiro.** Legislação Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

BRASIL. **Lei nº. 8.971, de 29 de dezembro de 1994.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8971.htm

BRASIL. **Lei nº. 9.278, de 10 de maio de 1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9278.htm.

CABRAL, Marcella Kfourri Meirelles; BUFACCHI, Daniela Antonelli Lacerda. Sucessão do cônjuge e companheiro-Questões polêmicas. In: DINIZ, Maria Helena. (coord.). **Sucessão do cônjuge, do companheiro e outras histórias.** São Paulo: Saraiva, 2013. p. 11-58.

CASSETTARI, Christiano. **Elementos do Direito Civil.** São Paulo: Saraiva, 2011. CONCEITOS DE SUCESSÃO. Disponível em <https://dicionariodoaurelio.com/Sucessão>.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**, volume 5: direito de família. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**, volume 6: direito das sucessões. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

EMENTAS, **JURISPRUDÊNCIAS.** Disponível em: <http://tj-pr.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 21 de outubro de 2016 às 12h53min.

ENUNCIADO 117 DO CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/758>. Acesso em: 20 de outubro de 2016 às 12h56min.

GOMES, Orlando. **Sucessões**, 12 ed. Ver. atual e aumentada de acordo com o Código Civil de 2002, Rio de Janeiro: Forense, 2004. 59

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**, volume 7: direito das sucessões. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**, v. 6: Direito das Sucessões. 38 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MONTEIRO, Washington de Barros/ DA SILVA, Regina Beatriz Tavares. **Curso de direito civil**. Direito de Família. Parte 2,42 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

NETO, Inácio de Carvalho. **Direito sucessório do cônjuge e do companheiro**. 2ª ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2015.

O pacto antenupcial de separação de bens quando os nubentes estão sujeitos à separação obrigatória de bens – Por: Letícia Maculan. Artigo data de 02 Maio 2014, 10:16. Disponível em: [http://anoreg.org.br/index.php?option=com_content & view=article&id=23030:artigo-o-pacto-antenupcial-de-separacao-de-bens-quando-os-nubentes-estao-sujeitos-a-separacao-obrigatoria-de-bens-por-leticia-maculan&catid=32&Itemid=181](http://anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23030:artigo-o-pacto-antenupcial-de-separacao-de-bens-quando-os-nubentes-estao-sujeitos-a-separacao-obrigatoria-de-bens-por-leticia-maculan&catid=32&Itemid=181)

PAULO, Vicente / ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 4 ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

SILVA, Nicolas Trindade da. **Da igualdade formal a igualdade material**.

Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n>

[_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12556](#). Acesso em 31/07/2016.

SUCESSÃO EM DEBATE, **STJ uniformiza entendimento sobre herança em comunhão parcial de bens**. Artigo datado de 26 de maio de 2015, 20h23.

Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-mai-26/stj-uniformiza-entendimentoheranca-comunhao-parcial-bens>. Acesso em 18/08/2016.

TARTUCE; Flávio. **Direito Civil**, v. 5: direito de família. 9. Ed.; São Paulo: MÉTODO, 2014.

VELOSO, Zeno. **Direito Hereditário do cônjuge e do companheiro**, São Paulo: Saraiva, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: direito das sucessões. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: Direito de Família. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

AUTOR: PAULA ANDRÉA MARTINS GONÇALVES FERMINO

TÍTULO: ASSÉDIO SEXUAL NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

RESUMO: O presente trabalho abordado veio para avaliar os aspectos da responsabilidade civil do empregador frente às práticas do assédio sexual ocorridas no meio ambiente do trabalho, e os requisitos a ser seguido para se ter um meio ambiente equilibrado, amparado pelos aspectos da responsabilidade civil. Para que com isso, possamos responder a problemática jurídica e alcançar o objetivo geral. Caso ocorra a infração de alguns desses conceitos, vem a ferir a dignidade humana, onde deveria ter plena liberdade de decidir se deseja ou não oferecer sua força laboral, com esse afloramento fez com que os trabalhadores tivessem se tornando sujeitos de direito, aptos, de muitas pressões dos segmentos representativos, e para que tenham um meio ambiente de trabalho estável, devem seguir este princípio como também o da proteção, aquele que deve ser preservada e ser tratados com igualdade de condições e oportunidades, não pode haver qualquer tipo de discriminação, e deverá ocupar cargo para desempenhar suas funções em ambiente saudável, e quando ocorre o assédio fere esta dignidade e sua liberdade Sexual, viola o direito da vítima de dispor do seu próprio corpo, atentando contra a liberdade sexual e os direitos à intimidade e à vida privada garantidos pela Constituição federal, os sujeitos quanto ao assédio pode ser tanto homens quanto mulheres, estas são as maiores vítimas como mostram as estatísticas, independente do sexo da vítima e do agente, seguindo as leis ordinárias vigentes para assegurar o direito e a metodologia realizada através de pesquisa bibliográfica e documental, analisando-se livros especializados utilizada legislação complementar e jurisprudências apropriadas, para ampara-los.

PALAVRAS-CHAVE: O Contrato de Trabalho. Meio Ambiente Do Trabalho. O Assédio Sexual. Responsabilidade Civil.

BIBLIOGRAFIA:

ALVES, Gabriel Alexandrino, **Assédio Sexual: um novo paradigma para direito do trabalho**, São Paulo, LTr, 2008.

BRASIL. **Código de defesa do Consumidor**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm. Acessado em 05 de fev. de 2017.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acessado em 05 de fev. de 2017.

BRASIL. **Código Civil de 2002**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acessado em 05 de fev. de 2017.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. 104.ed. São Paulo: Atlas, 2000. Coletânea de Legislação.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal

BRASIL. **Lei nº Lei nº 10.803**, de 11 de Dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.803.htm. Acessado em 05 de fev. de 2017.

DINIZ, Maria Helena, **Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 7: Responsabilidade Civil**, 26. Ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

FILHO, Ives Grandra da Silva Martins. **Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho**. 20ª Ed. Rev. E Atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

GONÇALVES, Carlos Roberto, **Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 4: Responsabilidade civil**, 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LEIRE, Maria de Lourdes, **Assédio Sexual Laboral, agente causador de doença do trabalho: reflexos na saúde do trabalhador**, São Paulo, LTr, 2012
LIMA, Firmino Alves. **Teoria da Discriminação nas Relações de Trabalho**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MARTINEZ, Luciano. **Curso De Direito do Trabalho**. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 48

NETO, José Affonso Dallegrave, **Responsabilidade civil nas relações de trabalho**, LTr, abril, 2015, Disponível em: <<http://www.ltr.com.br/loja/folheie/5243.pdf>> . Acessado em 14 de nov. 2016.

VENOSA, Silvio de Salvo, **Direito Civil, volume 4: Responsabilidade Civil**, 12. Ed, Atlas,2012.

AUTOR: VANDERLEA LEITE DE OLIVEIRA LIMA

TÍTULO: BIOÉTICA E A REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA EM QUESTÕES DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS EM SERES HUMANOS

RESUMO: O objeto de estudo desta monografia consiste em analisar a bioética e a regulamentação jurídica sobre experimentos científicos com seres humanos, a fim de esclarecer se o ordenamento jurídico pátrio está preparado para amparar o indivíduo que participa destas experimentações. Veremos que após a Segunda Guerra Mundial, com as atrocidades praticadas pelos nazistas nos campos de concentração, surgiu a necessidade de criar mecanismos que orientassem os profissionais da área da saúde na questão dos experimentos com seres humanos. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, baseada na Constituição Federal, Código Civil, Resoluções do Conselho Federal de Medicina – Normativas, Projetos de Lei, o Conselho Nacional de Saúde, artigos, revistas científicas e publicações online envolvendo o tema. Primeiramente discorre-se sobre os experimentos científicos em seres humanos, sendo que na sequência são abordadas a bioética e os princípios que norteiam a experimentação científica com seres humanos. No presente estudo, foi realizada uma análise aprofundada acerca da regulamentação jurídica sobre experimentos científicos com seres humanos. A partir da análise de todos os princípios bioéticos e constitucionais, do biodireito, do conjunto protetivo brasileiro e suas resoluções, da atuação do CNS, que traz à tona os Comitês de Ética em Pesquisa, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa e a Plataforma Brasil, verificados os instrumentos jurídicos de reparação de danos morais e estéticos adotados pelo Código Civil, para ao fim concluir-se que, muito embora haja algumas carências que foram apontadas, o ordenamento jurídico está preparado para amparar este tipo de experimentação científica.

PALAVRAS-CHAVE: Experimento em Humanos. Garantias Fundamentais. Bioética.

BIBLIOGRAFIA:

ALAGOAS, Universidade Federal. **Plataforma Brasil**. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/cep/submissao-de-projetos/plataforma-brasil>>. Acesso em 10 Out. 2016.

ALBUQUERQUE, Aline; BARBOZA, Heloisa Helena. **Revista Bioética:** Remuneração dos participantes de pesquisas clínicas: considerações à luz da Constituição. 2016.

BACKES; Dirce Stein; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leocir. **Problemas atuais da bioética:** problemas atuais da bioética. 11. Ed. São Paulo: Loyola, 2014.

BACKES; Dirce Stein; ERDMANN, Alacoque Lorenzini; KOERICH, Magda Santos. **Humanizando o cuidado pela valorização do ser humano:** Re-significação de valores e princípios pelos profissionais da saúde. Revista Latinoamericana de Enfermagem. 2007

BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leocir. **Problemas atuais da bioética:** problemas atuais da bioética. 11. Ed. São Paulo: Loyola, 2014.

BATISTA, Kátia Torres; ANDRADE, Rildo Rinaldo de; BEZERRA, Nilzete Laurentino. **O papel dos comitês de ética em pesquisa.** Rev. Bras. Cir. Plást., São Paulo, v. 27, n. 1, p. 150-155, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983>. Acesso em 01 Out. 2016.

BERNARD Jean. **A Bioética:** Reflexões Interdisciplinares. 1ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

BRASIL. **Constituição Federativa da República do Brasil de 1988.** Brasília, 5 de outubro de 1988. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 14 de agosto de 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848compilado.htm>. Acesso em: 10 de junho de 2016

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Código Civil. Brasília, 10 de janeiro de 2002. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 30 de setembro de 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Brasília, DF. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983>. Acesso em: 01 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997.** Código Civil. Brasília, 7 de abril de 1997. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9455.htm>. Acesso em: 20 de setembro de 2016 53

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1996. **Resolução CNS nº. 196 de 10 de outubro de 1996**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html>. Acesso em: 09 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1997. **Resolução CNS nº. 251 de 07 de agosto de 1997**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.htm>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1999. **Resolução CNS nº. 292 de 08 de julho de 1999**. Disponível em: <conselho.saude.gov.br/resolucoes/1999/reso292.doc>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2000. **Resolução CNS nº. 303 de 06 de julho de 2000**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/180>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2000. **Resolução CNS nº. 304 de 09 de agosto de 2000**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/181>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2005. **Resolução CNS nº. 346 de 09 de agosto de 2005**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/146>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2005. **Resolução CNS nº. 347 de 13 de janeiro de 2005**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2005/res0347_13_01_2005.htm>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2011. **Resolução CNS nº. 441 de 12 de maio de 2011**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 3497/2004**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=216>. Acesso em 11 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 5127/2001**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=170>. Acesso em 11 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 6032/2005**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=345>. Acesso em 11 out. 2016. 54

CAPEZ, Fernando. **Direito Constitucional Simplificado**. 17 ed, São Paulo: Saraiva, 2013.

CARREIRO, Natália Maria Soares; OLIVEIRA, Aline Albuquerque S. de. **Interconexão entre Direito e bioética à luz das dimensões teórica, institucional e normativa**. Rev. Bioét., Brasília, v. 21, n. 1, p. 53-61, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422013000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Out. 2016.

CULTURA CIENTÍFICA. **O estudo duplo cego**. Disponível em: <<http://cccientifica.blogspot.com.br/2008/06/o-estudo-duplo-cego.html?m=1>>. Acesso em: 04 de dezembro de 2016.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Curso de Direito Constitucional**. 4 ed, São Paulo: Atlas, 2015.

DICIONÁRIO INFORMAL. **Experimento**. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/experimento/>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2016.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Experimento**: significado de experimento. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/experimento/>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2016.

DINIZ, Debora; CORREA, Marilena. **Declaração de Helsinki**: relativismo e vulnerabilidade. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 679-688, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102>. Acesso em: 01 set. 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil Brasileiro**: Responsabilidade Civil, v. 7. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DUMINELLI, Marta Lino. Memórias **sobre o nazismo no Paraná**: o caso de Josef Mengele. In: O Professor PDE e os Desafios da Escola Pública Paranaense, Produção Didático-Pedagógica. Governo do Estado do Paraná, 2012.

ERDMANN, Alacoque Lorenzini; KOERICH, Magda Santos. **Humanizando o cuidado pela valorização do ser humano**: Re-significação de valores e princípios pelos profissionais da saúde. Revista Latinoamericana de Enfermagem, 2007.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5 ed, São Paulo: Saraiva, 2006.

FARIA, Roberta Elzy Simiqueli de. **Dissertação: Experimentação Científica com Seres Humanos**. Limites Éticos e Jurídicos. Belo Horizonte: 2007.

GOLDIM, José Roberto. **O Caso Tuskegee**: quando a ciência se torna eticamente inadequada. 1999. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/tueke2.htm>. Acesso em: 02 set. 2016. 55

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v. IV.

GOZZO, Debora; LIGIERA, Wilson Ricardo. **Bioética e Direitos Fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

HOGEMANN, Edna Raquel. **Conflitos Bioéticos: Clonagem Humana**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

JUNQUEIRA, Cilene Rennó. **Bioética: conceito, fundamentação e princípios**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_bioetica/Aula01.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

KIPPER, Délio José (Org.). **Ética, Teoria e Prática, uma visão multidisciplinar: Ética Teoria e Prática uma visão multidisciplinar**. Porto Alegre: Edipucrs, 2006. LOCH, Jussara de Azambuja. **Princípios da bioética. Kipper DJ, organizador. Uma introdução à bioética. São Paulo: Nestlé Nutrition Institute**, p. 12-9, 2002. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/bioetica/cont/joao/principiosdebioetica.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Dubas. **Curso de Bioética e Biodireito**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MATTOS, Karen Mello de; MORO, Gisele Medianeira Barbieri; SARTORI, Franciele. **Aspecto Éticos em Pesquisas em Humanos Envolvendo Seres: Aspectos Éticos Envolvendo Seres Humanos**. Buenos Aires: Efdeportes, 2011. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd153/aspectos-eticos-em-pesquisas-envolvendo-sereshumanos.htm>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

MELGAREJO, Eizzi; SOTT, Airton. **A evolução histórica das pesquisas envolvendo seres humanos e a criação dos comitês de ética em pesquisa no Brasil**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 90, jul 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9818>. Acesso em nov 2016.

MELO, Nehemias Domingos de. **Da Culpa e do Risco: Como fundamentos da responsabilidade civil**. 2 ed, São Paulo: Atlas, 2012.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. 7 ed, São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Simone Born de. **Da Bioética ao Direito: manipulação genética e dignidade humana**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

PETTERLE, Selma Rodrigues. **A informação sobre pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil: do SISNEP à Plataforma Brasil**. In: MACHADO, Ednilson

Donisete, CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (Coord.). **Direitos Fundamentais e Democracia I. Florianópolis: FUNJAB**, 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=24988d9aa627ea72>>. Acesso em: 08 out. 2016.

PORTO, Dora; GARRAFA, Volnei; MARTINS, Gerson Zafalon; BARBOSA, Swendenberger do Nascimento (Orgs). **Bioéticas, poderes e injustiças: 10 anos depois**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2012.

SARDENBERG, Trajano. **A ética da pesquisa em seres humanos e a publicação de artigos científicos**. J. Pneumologia, São Paulo, v. 25, n. 2, p. iii-iv, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102>. Acesso em: 02 de set. 2016.

SARDENBERG, TRAJANO. **A ética da pesquisa em seres humanos e a publicação de artigos científicos**. Scielo: Editorial, 1999.

SAÚDE, CONSELHO NACIONAL. **Comissões CNS CONEP: atribuições**. 2007. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/atribuicoe>. Acesso em: 28 ago. 2016.

SAÚDE, CONSELHO NACIONAL. **Comissões CNS CONEP: atribuições**. 2007. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/atribuicoes.html>. Acesso em: 28 ago. 2016.

SGRECCIA, Elio. **Manual de Bioética: I - Fundamentos e Ética Biomédica**. São Paulo: Loyola, 2002.

SIGNIFICADOS. **Significado de placebo**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/placebo/>>. Acesso em: 04 de dezembro de 2016.

SINGER, Peter. **Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade**. Trad. de Alice Xavier. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

TEIXEIRA, Mônica. **Os experimentos da Guatemala: infecção intencional de presos, soldados e insanos pelo laboratório de pesquisa em doença venérea dos**

EUA. Rev. latinoam. psicopatol. fundam., São Paulo, v. 14, n. 4, p. 690-698, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415. Acesso em: 28 ago. 2016.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. **Enciclopédia do Holocausto: As experiências médicas nazistas**. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/wlc/ptbr/article.php?ModuleId=10005168>> Acesso em: 18 ago. 2016.

VIEIRA, S. **Ética e metodologia na pesquisa médica.** Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, v. 5, n. 2, 2005.

AUTOR: HEMERSON HENRIQUE JUNKES

TÍTULO: A LEI N.º 12.594/2012 (LEI DO SINASE): UM ESTUDO DE CASO ACERCA DA EXECUÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NA COMARCA DE MATINHOS/PR

RESUMO: Diante das inovações trazidas pela Lei nº 12.594/2012, em complemento as medidas já apregoadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, busca-se regulamentar e padronizar a fase executiva das medidas socioeducativas, sendo a valoração dos princípios (que formam o alicerce de todo o ordenamento jurídico), elemento essencial de todo o conjunto. O presente trabalho teve como motivação a investigação acerca da clareza do procedimento de execução e da unificação de medidas socioeducativas, assim como constatar se as exigências preconizadas na Lei do Sinase, quanto a unificação executiva estão sendo implementadas. Aborda-se tal questão desde a historicidade acerca do tratamento da criança e do adolescente, a definição de ato infracional, exemplificando o rol taxativo das medidas socioeducativas e suas características, assim como explanando o procedimento de execução, a principiologia inerente e a unificação executória propriamente dita. Destacam-se ainda, o panorama no processo de execução no município de Matinhos/PR e as tendências fáticas e efetivas nos casos concretos.

PALAVRAS-CHAVE: Estatuto da Criança e do Adolescente. Medidas Socioeducativas. Lei do Sinase. Processo de Execução. Unificação.

BIBLIOGRAFIA:

AMARANTE, Moretto; J. A., WEISZFLOG, André. (06/2013). **Direitos humanos em movimento.** 1 ed. VitalSource Bookshelf Online. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502195578/>>

ARAÚJO, Fernando Henrique de Moraes; SIQUEIRA NETO, Lélío Ferraz de; ALBINO, Priscilla Linhares. **Considerações sobre o subsistema de execução de medidas socioeducativas criado pela Lei Federal n. 12.594/12 (SINASE).** Disponível em < <http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/docs/1/2353277.PDF>> Acesso em: 08 de set. 2016.

BERGALLI, Roberto. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado.** Comentários jurídicos e sociais – 11. ed., São Paulo: Malheiros, 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional.** 13. ed., rev. e atual. 2. tir. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal**. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jan. 2012, retificado em 20 jan. 2012. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em: xxxxx

BRASIL. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jul. 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: xxxxx

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 1, parte geral: (arts. 1º a 120)** – 19ª edição, São Paulo: Saraiva, 2015.

CURY, Munir (Coordenador). **Estatuto da Criança do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

DIGIÁCOMO, Murillo Jose. **A rede de proteção e o atendimento espontâneo e prioritário a crianças, adolescentes e família**. p. 31/36. Tecendo redes: fortalecimento das redes de proteção à infância e à adolescência no Paraná. Curitiba: Champagnat, 2014. 75

DIGIÁCOMO, Murillo Jose. **Compêndio Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização – Garantias Processuais do adolescente autor de ato infracional.** São Paulo: ILANUD, 2006.

DIGIÁCOMO, Murillo Jose. **Sistema nacional de atendimento socioeducativo: perguntas e respostas.** Disponível em: <
http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/sinase_em_perguntas_e_respostas_set2012.pdf>. Acesso em: 10 de outubro 2016

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** São Paulo: Saraiva, 1994.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **Compêndio Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização – Execução das medidas socioeducativas em meio aberto.** São Paulo: ILANUD, 2006.

FULLER, Paulo Henrique Aranda; DEZEM, Guilherme Madeira; MARTINS, Flávio. **Elementos do Direito. Difusos e Coletivos.** Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. ed, São Paulo: Revista dos Tribunais.

GARCIA, Daniel Melo. **Desenvolvimento histórico da responsabilização criminal do menor infrator.** Disponível em:<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10594#_ftn7>. Acesso em 09 de abril de 2016

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Coleção sinopses jurídicas. Direito Penal parte geral.** vol. 7. 22 ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em:
<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411570&search=parana|matinhos|infograficos:-informacoes-completas>> Acesso em: 20 out. 2016

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. Disponível em
<<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83260>>
Acesso em 23 out. 2016

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. Disponível em
<http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=10&btOk=ok>
Acesso em: 20 out. 2016

LAMENZA, Francismar; MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. **Estatuto da Criança e do Adolescente interpretado:** artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. São Paulo: Manole, 2012. 76

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da criança e do adolescente**. 5. ed., São Paulo: Rideel, 2011.

LIMA, Miguel Moacyr Alves. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. Comentários jurídicos e sociais. 11. ed., São Paulo: Malheiros.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e políticos**. 8. ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MATINHOS, Prefeitura Municipal de. Disponível em <<http://www.matinhos.pr.gov.br/prefeitura/matinhos.php>> Acesso em: 20 out. 2016

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal: parte geral**, arts. 1º a 120 do CP. Vol. 1. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MORAES, Bianca Mota d.; RAMOS, Helane Vieira. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 8º ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. 2 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Livro V, Título CXXXV**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5p1311.htm>>. Acesso em 09 de abril de 2016.

PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André. **Manual de direito penal: parte geral**. São Paulo: Atlas, 2015.

PLANALTO. **Código Criminal do Império de 1830**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm> Acesso em 09 de abril de 2016.

PLANALTO. **Código de Menores de 1979**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm> Acesso em: 10 de abril de 2016.

PRESTES, Fabiane da Silva; BELTRÃO, Michele Noal. **O ATENDIMENTO JURÍDICO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**. Disponível em: <http://www.reitoria.uri.br/~vivencias/Numero_004/artigos/area_direitos%20humanos/area_direitos_humanos_01.htm>. Acesso em: 16 de agosto 2016

RAMIDOFF, Mario Luiz. **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**: comentários à lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo**. 6 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 77

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Princípios constitucionais**. São Paulo: Safe, 2003. 96 p.

SARAIVA, João Batista Costa. **Justiça Adolescente e Ato Infracional: sócio educação e responsabilização**. As garantias processuais e o adolescente a que se atribua a prática de ato infracional. São Paulo: ILANUD, 2006.

SECRETÁRIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA. **Código Penal de 1890**. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>> Acesso em: 10 de abril de 2016.

SIERRA, Amanda Queiroz. **As ordenações do reino e o surgimento do direito falimentar no Brasil**. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspu/i/bitstream/2011/712_1/Ordena%c3%a7%c3%b5es_reino_surgimento_sierra.pdf>. Acesso em 10 de agosto de 2016.

SOARES, Janine Borges. **A Construção da Responsabilidade Penal do Adolescente no Brasil: uma análise histórica**. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm>>. Acesso em: 9 de abril 2016

SPOSATO, Karyna Batista. **Compêndio Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização – Princípios e Garantias para um Direito Penal Juvenil Mínimo**. São Paulo: ILANUD, 2006.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. **Compêndio Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização – Evitar o desperdício de vidas**. São Paulo: ILANUD, 2006.

TELEFÔNICA FUNDAÇÃO VIVO. **Código Mello Mattos de 1927**. Disponível em <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/codigo-de-menores---mello-matos#_Toc61843083> Acesso em: 10 de abril de 2016.

VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

VIANNA, Guaraci de Campos. **Direito infanto-juvenil: teoria, prática e aspectos multidisciplinares**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004

AUTOR: ANA CAROLINA DIAS PLAISANT

TÍTULO: A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO *INTUITU PERSONAE* FACE A LEI N. 12.010/09

RESUMO: O presente trabalho monográfico discorre sobre a possibilidade e aceitação da adoção *intuitu personae*, a qual não tem nenhuma regulamentação específica para a sua aplicação, mas traz como objetivo demonstrar que este instituto traz bastante vantagens para o infante, pois preconiza o direito de manter a criança no seio da família que o acolheu, e que eventualmente criaram laços afetivos. A introdução apresenta uma visão global do trabalho, que divide-se em três capítulos. O primeiro dispõe sobre a evolução histórica, o conceito e natureza jurídica. No desenvolvimento do trabalho são abordadas as modalidades de colocação do infante em família substituta, seja ela por tempo determinado ou de forma irrevogável, além da necessidade de habilitação dos interessados no Cadastro Nacional de Adoção, que é um dos requisitos para quem deseja adotar, devendo preencher as lacunas e requisitos para se haver um deferimento no processo judicial de adoção. Versa ainda sobre a Lei n. 12.010/09, responsável por ter inserido em sua redação sobre o procedimento para os interessados em adotar. O objeto da pesquisa foi realizado afim de demonstrar o procedimento correto para se adotar, além de que os índices de pessoas interessadas em realizar a adoção aumentam significativamente a cada ano, podendo ser realizadas até mesmo por casais homossexuais, fato este que por muito tempo foi totalmente ignorado e até então não era possível o deferimento de adoção nesses casos. Aborda também sobre o abandono da criança, quando a mãe decide abandonar, independente do motivo que a leva a tomar esta decisão, mas que na maioria das vezes acaba sofrendo o julgamento da sociedade, nestes casos é de extrema importância o acolhimento de quem abandona o infante.

PALAVRAS-CHAVE: Adoção *intuitu Personae*. Legislação. Melhor Interesse da Criança. Família.

BIBLIOGRAFIA:

ALBERGARIA, Jason. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Editora Aide, 1991.

ANGHER, Anne Joyce. **VADEM MECUM**. 13ª ed. São Paulo: Rideel, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado, 1988.

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira** . 16ª. ed. São Paulo: Rideel, 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social**. Brasília, 2005.

BEVILÁQUA, Clóvis, **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1976.

BORDALHO, Galdino Augusto Coelho, FERREIRA; ANDRADE, Katia Regina Ferreira Lobo. Adição. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**: aspectos teóricos e práticos, 4ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **Natureza e implantação do novo Direito da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

COSTA, Tarcisio José Martins. **Adoção transnacional**: um estudo sócio jurídico e comparativo da legislação atual. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: 5. Direito de Família**. 27ªed. São Paulo/SP. Saraiva, 2012.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: direito das famílias**. 4ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2012.

FREIRE, **Fernando. Abandono e Adoção**: contribuições para uma cultura de adoção II. Curitiba: Editora Terre, 1994.

FERREIRA, Márcia Regina Porto; CARVALHO, Sonia Regina. **1º Guia de Adoção e de Crianças e Adolescentes do Brasil**. São Paulo: Editora Winners, 2000.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito de Família**. 11ªed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MOTTA, Maria A. P. **Mães Abandonadas**: a entrega de um filho em adoção. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

MONTEIRO, Sônia Maria. **Aspectos novos da adoção**: adoção internacional e adoção do nascituro. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

AUTOR: GISELE FABÍOLA DE SOUZA

TÍTULO: ALIMENTOS GRAVÍDICOS: POSSIBILIDADE JURÍDICA DE INDENIZAÇÃO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO

RESUMO: O presente estudo, tem como tema, os alimentos gravídicos e a possibilidade jurídica de indenização e repetição de indébito. Visando alcançar o seu objetivo geral, bem como conduzir o leitor e a pesquisa em busca da resposta à problemática apresentada, o presente trabalho será iniciado pela abordagem acerca dos conceitos que envolvem o tema alimentos gravídicos, caracterizado pela segurança ao nascituro e a genitora. Abordará, outrossim, quais os seus aspectos e as características principais do direito aos alimentos, bem como o direito

e personalidade jurídica do nascituro. Por seguinte, será abordada a Lei nº 11.804/2008, ao qual trouxe posicionamentos diversos entre os juristas e seus principais aspectos. A Jurisprudência tem se manifestado favorável a concessão de indenização para aqueles que foram lesados moralmente pela falsa imputação de paternidade, e é sobre esse assunto que será fechado o último capítulo.

PALAVRAS-CHAVE: Alimentos Gravídicos. Obrigação Alimentar. Indenização. Repetição de Indébito.

BIBLIOGRAFIA:

BERTI, Silma Mendes. **Responsabilidade Civil pela conduta da mulher durante a gravidez.** Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

BRASIL. Lei n. 11.804, de 05 nov. 2008. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11804.htm

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Vade Mecum. São Paulo: Saraiva 2008.

BRASIL. **Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

CAHALI, Yussef Said. **Dos Alimentos.** 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora, Revista dos Tribunais, 2009.

DA SILVA, Regina Beatriz Tavares; MONTEIRO Washington de Barros. **Curso de Direito Civil, 2: 42.** Ed. São Paulo: Saraiva, 2012

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família.** volume V, 22ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro.** V.5: 27.Ed. São Paulo: Saraiva: 2012

GOMES, Dinaura Godinho Pimentel. **Direito Fundamentais Sociais: Uma visão crítica da realidade brasileira.** Revista da faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. V. 11, 2005.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** 6ª ed. São Paulo. 2009.

LEAL, Ana. **Guia Prático da Obrigação de Alimentos**. São Paulo: Editora Almedina- 2012.

LEAL, Rosemiro Pereira. **Antecipação de Tutela** – Fundado Receito de Dano Irreparável na Antecipação de Tutela no Processo Civil. Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, n.º 06, p. 54, jul/ago. 2000.

Miranda, Pontes de. **Tratado de Direito Privado, parte especial, Direito de Família**. 2ª Ed. Rio de Janeiro.

MORAES, Alexandre de. **Diretos Humanos Fundamentais**: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência/ Alexandre de Moraes. – 5. Ed. – São Paulo: Atlas, 2003 – (Coleção temas jurídicos) ; 3.

MUSCARI, Marco Antônio Botto. **Aspectos controvertidos da ação de alimentos**. *Revista de Processo*, São Paulo (103): 123-45, jul.-set/2001).

OLIVEIRA, Graziela de, **Dignidade e direitos humanos**/ Graziela de Oliveira; [revisão de texto Luciana Lomando Cañete. – Curitiba: Ed. UFPR, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 11. ed. Porto Alegre. Livraria do advogado, 2012.

SCHEREIBER, Anderson. **Novos Paradigmas da responsabilidade civil**: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. P. 27

SILVA, De Plácido e, **Vocabulário Jurídico conciso**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SILVA, Jose Afonso da, **Curso de Direito Constitucional Positivo**, ed. Malheiros Editores LTDA, 35º edição, 2011.

SILVA, Jose Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 9. Ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

SILVA, Ivan de Oliveira, Biodireito, **bioética e patrimônio genético brasileiro**/Ivan de Oliveira Silva. – São Paulo: Editora Pillares, 2008. 44

TARTUCE, Flávio . Direito Civil – **Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil**, São Paulo: Método, 2010

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: responsabilidade civil**. Volume IV, 7ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.

WALD, Arnold. **Direito de família**. Colab. Luiz Murillo Fábregas. 4. ed. São Paulo: RT.

<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI73503,91041Alimentos+gravidicos+e+a+Lei+n+1180408+Primeiros+reflexos>.

www.douglasfreitas.adv.br/dl_file.php?arquivo=down/arq_22_20090619

http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/27_-_alimentos_grav%EDdicos.pdf

<http://pedroqualharello.jusbrasil.com.br/artigos/245987644/alimentos-gravidicos>

<http://www.mariaberenice.com.br/artigos.php> acesso em 05/08/2016

https://pt.wikipedia.org/wiki/Personalidade_jurídica 07/08/2016

http://desireehiga.jusbrasil.com.br/artigos/339714307/nascimento-com-vida-e-o-direito-civil?ref=topic_feed. Acesso em 06/08/2016

<http://www.jurisite.com.br/doutrinas/Civil/doutciv114.html> acesso em 20/08/2016

<http://www.jurisite.com.br/doutrinas/Civil/doutciv114.html>. 22/08/2016

<http://penalemresumo.blogspot.com/2010/06/art-126-aborto-provocado-por-terceiro.html> 29/08/2016

MEDEIROS, Guilherme Luiz Guimarães. **A natureza jurídica dos alimentos**. Disponível em: <<http://www.arcos.org.br/artigos/a-natureza-juridica-dos-alimentos/>> Acesso em 27/10/2016

FREITAS, Douglas Phillips. **Alimentos gravídicos e a lei 11.804/08**. Disponível em:

<http://www.faimi.edu.br/v8/RevistaJuridica/Edicao7/Alimentos%20Grav%C3%ADdicos%20e%20a%20Lei%2011804%20-Douglas%20Phillips%20Freitas.pdf>. Acesso em 30/10/2016 45

<http://www.ibdfam.org.br/noticias/5138/Entrevista%3A+a+irrepetibilidade+da+verba+alimentar+X+boa+f%C3%A9>, acesso em 22/10/2016

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12117 acesso em 02/11/2016

FERNANDES, José Neto Fainstein. **Os alimentos gravídicos e a relativização do princípio da irrepetibilidade ante à fragilidade da lei 11.804/2008.**

Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/64178277/Alimentos-gravidicos>>. Acesso em: 02/11/2016 <https://jus.com.br/artigos/16927/responsabilidade-civil-da-genitora-pelo-recebimento-indevido-dos-alimentos-gravidicos/2> acesso em 03/11/2016

PIMENTA, Natália Cristina M. **A importância social da Lei dos Alimentos Gravídicos.** Disponível em: < <http://jusvi.com/artigos/40288>>. Acesso em: 18/10/2016

http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4992 acesso em 01/11/2016

VENOSA, Sílvio de Salvo: **ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.** Disponível em <http://www.uj.com.br/> acesso em 04/11/2016

AUTOR: VANDERLEA LEITE DE OLIVEIRA LIMA

TÍTULO: BIOÉTICA E A REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA EM QUESTÕES DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS EM SERES HUMANOS

RESUMO: O objeto de estudo desta monografia consiste em analisar a bioética e a regulamentação jurídica sobre experimentos científicos com seres humanos, a fim de esclarecer se o ordenamento jurídico pátrio está preparado para amparar o indivíduo que participa destas experimentações. Veremos que após a Segunda Guerra Mundial, com as atrocidades praticadas pelos nazistas nos campos de concentração, surgiu a necessidade de criar mecanismos que orientassem os profissionais da área da saúde na questão dos experimentos com seres humanos. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, baseada na Constituição Federal, Código Civil, Resoluções do Conselho Federal de Medicina – Normativas, Projetos de Lei, o Conselho Nacional de Saúde, artigos, revistas científicas e publicações online envolvendo o tema. Primeiramente discorre-se sobre os experimentos científicos em seres humanos, sendo que na sequência são abordadas a bioética e os princípios que norteiam a experimentação científica com seres humanos. No presente estudo, foi realizada uma análise aprofundada acerca da regulamentação jurídica sobre experimentos científicos com seres humanos. A partir da análise de todos os princípios bioéticos e constitucionais, do biodireito, do conjunto protetivo brasileiro e suas resoluções, da atuação do CNS, que traz à tona os Comitês de Ética em Pesquisa, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa e a Plataforma Brasil, verificados os instrumentos jurídicos de reparação de danos morais e estéticos adotados pelo Código Civil, para ao fim concluir-se que, muito embora haja algumas carências que foram apontadas, o ordenamento jurídico está preparado para amparar este tipo de experimentação científica.

PALAVRAS-CHAVE: Experimento em Humanos. Garantias Fundamentais. Bioética.

BIBLIOGRAFIA:

ALAGOAS, Universidade Federal. **Plataforma Brasil**. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/cep/submissao-de-projetos/plataforma-brasil>>. Acesso em 10 Out. 2016.

ALBUQUERQUE, Aline; BARBOZA, Heloisa Helena. **Revista Bioética: Remuneração dos participantes de pesquisas clínicas: considerações à luz da Constituição**. 2016.

BACKES; Dirce Stein; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leocir. **Problemas atuais da bioética: problemas atuais da bioética**. 11. Ed. São Paulo: Loyola, 2014.

BACKES; Dirce Stein; ERDMANN, Alacoque Lorenzini; KOERICH, Magda Santos. **Humanizando o cuidado pela valorização do ser humano: Re-significação de valores e princípios pelos profissionais da saúde**. Revista Latinoamericana de Enfermagem. 2007

BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leocir. **Problemas atuais da bioética: problemas atuais da bioética**. 11. Ed. São Paulo: Loyola, 2014.

BATISTA, Kátia Torres; ANDRADE, Rildo Rinaldo de; BEZERRA, Nilzete Laurentino. **O papel dos comitês de ética em pesquisa**. Rev. Bras. Cir. Plást., São Paulo, v. 27, n. 1, p. 150-155, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983>. Acesso em 01 Out. 2016.

BERNARD Jean. **A Bioética: Reflexões Interdisciplinares**. 1ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

BRASIL. **Constituição Federativa da República do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 14 de agosto de 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 de junho de 2016

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Brasília, 10 de janeiro de 2002. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 30 de setembro de 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 01 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997**. Código Civil. Brasília, 7 de abril de 1997. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9455.htm> Acesso em 20 set. 2016. 53

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1996. **Resolução CNS nº. 196 de 10 de outubro de 1996**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html>. Acesso em: 09 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1997. **Resolução CNS nº. 251 de 07 de agosto de 1997**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.htm>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 1999. **Resolução CNS nº. 292 de 08 de julho de 1999**. Disponível em: <conselho.saude.gov.br/resolucoes/1999/reso292.doc>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2000. **Resolução CNS nº. 303 de 06 de julho de 2000**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/180>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2000. **Resolução CNS nº. 304 de 09 de agosto de 2000**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/181>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2005. **Resolução CNS nº. 346 de 09 de agosto de 2005**. Disponível em: <<http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/146>>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2005. **Resolução CNS nº. 347 de 13 de janeiro de 2005**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2005/res0347_13_01_2005.htm>. Acesso em: 02 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 2011. **Resolução CNS nº. 441 de 12 de maio de 2011**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 3497/2004**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=216>. Acesso em 11 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 5127/2001**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=170>. Acesso em 11 out. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 6032/2005**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=345>. Acesso em 11 out. 2016.

CAPEZ, Fernando. **Direito Constitucional Simplificado**. 17 ed, São Paulo: Saraiva, 2013. 54

CARREIRO, Natália Maria Soares; OLIVEIRA, Aline Albuquerque S. de. **Interconexão entre Direito e bioética à luz das dimensões teórica, institucional e normativa**. Rev. Bioét., Brasília, v. 21, n. 1, p. 53-61, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422013000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Out. 2016.

CULTURA CIENTÍFICA. **O estudo duplo cego**. Disponível em: <<http://cccientifica.blogspot.com.br/2008/06/o-estudo-duplo-cego.html?m=1>>. Acesso em: 04 de dezembro de 2016.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Curso de Direito Constitucional**. 4 ed, São Paulo: Atlas, 2015.

DICIONÁRIO INFORMAL. **Experimento**. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/experimento/>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2016.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Experimento**: significado de experimento. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/experimento/>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2016.

DINIZ, Debora; CORREA, Marilena. **Declaração de Helsinki**: relativismo e vulnerabilidade. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 679-688, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102>. Acesso em: 01 set. 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil Brasileiro**: Responsabilidade Civil, v. 7. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DUMINELLI, Marta Lino. Memórias **sobre o nazismo no Paraná**: o caso de Josef Mengele. In: O Professor PDE e os Desafios da Escola Pública Paranaense, Produção Didático-Pedagógica. Governo do Estado do Paraná, 2012.

ERDMANN, Alacoque Lorenzini; KOERICH, Magda Santos. **Humanizando o cuidado pela valorização do ser humano**: Re-significação de valores e princípios pelos profissionais da saúde. Revista Latinoamericana de Enfermagem, 2007.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5 ed, São Paulo: Saraiva, 2006.

FARIA, Roberta Elzy Simiqueli de. **Dissertação: Experimentação Científica com Seres Humanos**. Limites Éticos e Jurídicos. Belo Horizonte: 2007.

GOLDIM, José Roberto. **O Caso Tuskegee**: quando a ciência se torna eticamente inadequada. 1999. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/tueke2.htm>. Acesso em: 02 set. 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v. IV. 55

GOZZO, Debora; LIGIERA, Wilson Ricardo. **Bioética e Direitos Fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

HOGEMANN, Edna Raquel. **Conflitos Bioéticos: Clonagem Humana**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

JUNQUEIRA, Cilene Rennó. **Bioética: conceito, fundamentação e princípios**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_bioetica/Aula01.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

KIPPER, Délio José (Org.). **Ética, Teoria e Prática, uma visão multidisciplinar: Ética Teoria e Prática uma visão multidisciplinar**. Porto Alegre: Edipucrs, 2006.

LOCH, Jussara de Azambuja. Princípios da bioética. **Kipper DJ, organizador. Uma introdução à bioética**. São Paulo: Nestlé Nutrition Institute, p. 12-9, 2002. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/bioetica/cont/joao/principiosdebioetica.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Dubas. **Curso de Bioética e Biodireito**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MATTOS, Karen Mello de; MORO, Gisele Medianeira Barbieri; SARTORI, Franciele. **Aspecto Éticos em Pesquisas em Humanos Envolvendo Seres: Aspectos Éticos Envolvendo Seres Humanos**. Buenos Aires: Efdesportes, 2011. Disponível em: <<http://www.efdesportes.com/efd153/aspectos-eticos-em-pesquisas-envolvendo-sereshumanos.htm>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

MELGAREJO, Eizzi; SOTT, Airton. **A evolução histórica das pesquisas envolvendo seres humanos e a criação dos comitês de ética em pesquisa no Brasil**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 90, jul 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9818>. Acesso em nov 2016.

MELO, Nehemias Domingos de. **Da Culpa e do Risco: Como fundamentos da responsabilidade civil**. 2 ed, São Paulo: Atlas, 2012.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. 7 ed, São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Simone Born de. **Da Bioética ao Direito: manipulação genética e dignidade humana**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

PETTERLE, Selma Rodrigues. A informação sobre pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil: do SISNEP à Plataforma Brasil. In: MACHADO, Ednilson Donisete, CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (Coord.). **Direitos Fundamentais e Democracia I. Florianópolis: FUNJAB**, 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=24988d9aa627ea72>>. Acesso em: 08 out. 2016. 56

PORTO, Dora; GARRAFA, Volnei; MARTINS, Gerson Zafalon; BARBOSA, Swendenberger do Nascimento (Orgs). **Bioéticas, poderes e injustiças: 10 anos depois**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2012.

SARDENBERG, Trajano. **A ética da pesquisa em seres humanos e a publicação de artigos científicos**. J. Pneumologia, São Paulo, v. 25, n. 2, p. iii-iv, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102>. Acesso em: 02 de set. 2016.

SARDENBERG, TRAJANO. **A ética da pesquisa em seres humanos e a publicação de artigos científicos**. Scielo: Editorial, 1999.

SAÚDE, CONSELHO NACIONAL. **Comissões CNS CONEP: atribuições**. 2007. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/atribuicoe>. Acesso em: 28 ago. 2016.

SAÚDE, CONSELHO NACIONAL. **Comissões CNS CONEP: atribuições**. 2007. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/atribuicoes.html>. Acesso em: 28 ago. 2016.

SGRECCIA, Elio. **Manual de Bioética: I - Fundamentos e Ética Biomédica**. São Paulo: Loyola, 2002.

SIGNIFICADOS. **Significado de placebo**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/placebo/>>. Acesso em: 04 de dezembro de 2016.

SINGER, Peter. **Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade**. Trad. de Alice Xavier. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

TEIXEIRA, Mônica. **Os experimentos da Guatemala: infecção intencional de presos, soldados e insanos pelo laboratório de pesquisa em doença venérea dos EUA**. Rev. latinoam. psicopatol. fundam., São Paulo, v. 14, n. 4, p. 690-698, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415. Acesso em: 28 ago. 2016.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. **Enciclopédia do Holocausto: As experiências médicas nazistas**. Disponível em:

<<https://www.ushmm.org/wlc/ptbr/article.php?ModuleId=10005168>> Acesso em: 18 ago. 2016.

VIEIRA, S. **Ética e metodologia na pesquisa médica**. Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, v. 5, n. 2, 2005.

AUTOR: JULIANA THAIS SANTOS NUNES

TÍTULO: AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DOS PRESOS

RESUMO: O presente trabalho de monografia discorre acerca da implementação da Audiência de Custódia, proposta pelo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo como principal objetivo de analisar como uma medida necessária para coibir as prisões em flagrantes que sejam arbitrárias, de modo que faça garantir o cumprimento dos tratados internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil no qual é signatário, para solucionar o problema da superlotação carcerária em massa no Sistema Prisional Brasileiro e as violações dos Direitos Fundamentais daqueles que são investigados. Dessa forma, pretende-se analisar os benefícios da Audiência de Custódia com a realização de um estudo de fatores relevantes ligados ao tema, em seus aspectos jurídicos para a apreciação das medidas processuais penais. Contudo, a metodologia que foi utilizada é exploratória na forma qualitativa e bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Audiência de Custódia. Prisão em Flagrante. Superlotação em Massa. Medidas Cautelares. Direitos Fundamentais.

BIBLIOGRAFIA:

ANDRADE, Mauro Fonseca. **Audiência de Custódia e as Consequências de sua Não Realização**. Disponível em: <http://paginasdeprocessopenal.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Audiencia-de-Custodia-e-as-Consequencias-de-sua-Nao-Realizacao.pdf>. Acesso em 10 de jan.17 de 2017.

ARENDT, Hannah. **As Origens do Totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo, Rio de Janeiro, 1979.

ASSIS, Rafael Damaceno de. **Evolução histórica dos prisionais e do Sistema Penitenciário**. 2013. Disponível em <<http://jusvi.com/artigos/24894>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. Consultor Jurídico. **Audiência de Custódia**. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-set-09/gustavo-badaro-audiencia-custodia-rj-pontos-preocupantes>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. 2014. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm>. Acesso em: 01 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – INFOPEN, jun. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2015.

_____. Ministério da Justiça e Cidadania. **Extradição**. 2012. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/extradicao>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei 554 de 2011**. Disponível em <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102115>>. Acesso em: 15 out. 2016.

_____. TJMG. **Audiência de Custódia**. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/portal/acoes-e-programas/audiencia-de-custodia/>. Acesso em: 05 de fev 2017.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____. **Tratado de Direito Penal**. Editora Saraiva, 17ª Edição, 2012.

BRITO FILHO; José Carlos Monteiro de. **Direitos Humanos**. São Paulo; LTr, 2015. 59

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 17. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

CANI, Luiz Eduardo. Revista Emerj. Disponível em: **O sistema processual penal brasileiro**.http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista71/revista71_141.pdf. Acesso em: 10 out. 2016.

CANOTILHO, J. J. Gomes et al. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

CASTRO, Leonardo. JusBrasil. **Prisão em flagrante**. Disponível em: <<http://leonardocastro2.jusbrasil.com.br/artigos/121943501/legislacao-comentada-artigos-302-303-do-cpp-prisao-em-flagrante>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

CADH. **Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. 1992. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/sitios/reglamento/nov_2009_por.pdf>. Acesso em: 13 de out. de 2016.

CPP. **Código de Processo Penal**, Editora Saraiva, 2014.

CNJ. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62363-qual-a-diferenca-entre-prisao-temporaria-e-preventiva>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

CONJUR. Consultor Jurídico. **Audiência de Custódia**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-jan-26/tj-rj-solta-presos-nao-foi-apresentado-juiz-24-horas>. Acesso em 03 de jan. de 2017.

COSTA NETO, Nilo de Siqueira. **Ressocialização do preso: falência do sistema penitenciário**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3560, 31 mar. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24073>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

COSTA & TURIEL. César Ramos, Plínio de Freitas. Disponível em: http://www.ipdd.org.br/conteudo_284_a-audiencia-de-custodia-como-medida-de-protecao-de-direitos-humanos.html. Acesso em: 10 out. 2016.

COUTINHO, Jacinto Teles. Audiência de Custódia: **garantia do Direito Internacional Público**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVIII, n. 136, maio 2015. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15979&revista_caderno=29>. Acesso em 10 de jan 2017.

D'ELIA, Fábio Suardi. **Revista Liberdade. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/145-HISTORIA>. Acesso em: 10 out. 2016. 60

DEPEN, **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN Junho de 2014**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2016.

DIAS. Maria Berenice. Migalhas. **A cobrança dos alimentos no novo CPC**. 2009. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI229778,21048A+cobranca+dos+alimentos+no+novo+CPC>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

DI SANTIS & ENGBRUCH. Bruno, Werner. **Revista Liberdades**. Disponível em: <http://pre.univesp.br/sistema-prisional#.WJMYoH8iy1u>. Acesso em: 12 de dez. de 2016.

DUARTE. Maércio Falcão. Jus Navigandi. **Evolução histórica do Direito Penal**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/932/evolucao-historica-do-direito-penal>. Acesso em: 10 jan. 2016.

DUDH. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/definicao/>>. Acesso em: 12 out. 2016.
Empório do Direito. **Audiência de Custódia**. Disponível em:

<http://emporiododireito.com.br/tjpr-em-decisao-inedita-reconhece-a-necessidade-da-audiencia-de-custodia-por-patricia-cordeiro/>. Acesso em 03 de jan. de 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 26 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
_____. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

GEMAQUE, Sílvio César Arouk. **A necessária influência do processo penal internacional no processo penal brasileiro**. Brasília: CJF, 2011.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** Disponível em:

<https://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2017.

JUSBRASIL. **Jurisprudências do STF**. 2016. Disponível em:
<<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:OhXYmJbh1fEJ:www.jusbrasil.com.br/topicos/555306/admissibilidade-da-prisao-civil-do-depositario-infiel+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 25 out. 2016.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva 2012.

LOPES JR., Aury. PAIVA, Caio. **Audiência de custódia e a imediata apresentação do preso ao juiz: rumo à evolução civilizatória do processo penal**. In Revista Liberdades, N° 17, dez/2014, IBDCRin. Disponível em: 61

http://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/209-Artigos Acesso em 13 de dez. de 2016.

MACHADO, Antônio Alberto. **Teoria geral do processo penal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**: edição revista, atualizada e amplamente reformulada por Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, Guilherme de Souza Nucci e Sérgio Eduardo Mendonça de Alvarenga. Campinas: Millennium, 1999. volume 3.

MENDEZ. Silmara Yurksaityte. **Conceito e Evolução histórica**. Disponível em:<http://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/conceito-evolucao-historica-outros.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo penal**. 18. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2007.

NASCIMENTO, Diego do Espírito Santo Menezes do. **Evolução dos Sistemas Penitenciários**. Disponível em:
<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1835>Acesso em: 10 out. 2016.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal**: introdução e parte geral. 29 ed., v. 1. São Paulo: Saraiva, 2001.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prisão e liberdade**: as reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403, de 4 de maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Rizzatto. **O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana**: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2007.

OLIVEIRA, Apoliana. **180 Graus, Política**. Disponível em:
<http://180graus.com/politica/stj-determina-que-falta-de-audiencia-de-custodia-nao-resulta-na-soltura-do-presos-em-flagrante>. Acesso em 03 de jan. de 2017.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro V, títulos XXXII, XXXV, XLII, XLV, XLIX, LII, LVI. Rio de Janeiro, Typographia do Instituto Philomathico, 14ª edição, 1870.

PADILHA, Mariana Kuhn Massot. Portal Âmbito Jurídico. 2009. **Prisão civil e o Pacto de San Jose da Costa Rica**. Acesso em: 12 de out de 2016.

PEDROSO, Regina Célia. **Utopias penitenciárias**. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. 2014. Jus Navegandi. Teresina. Disponível em:
<www.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5300>. Acesso em: 20 set. 2016.

PIMENTA, Luciana. **Audiência de custódia**: o que é e como funciona. 2016. 62 disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI239559,41046-Audiencia+de+custodia+o+que+e+e+como+funciona>>. Acesso em: 25 out. 2016.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

POZO. Miguel Ángel Encinar del. **La doctrina del Tribunal Europeo de Derechos Humanos sobre el derecho a la libertad, in Derecho Penal Europeo**. Jurisprudencia del TEDH. Sistemas Penales Europeos. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, Estudios de Derecho Judicial, n. 155-2009, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2004.

SILVA. Luzia Gomes da. **Análise histórica do sistema penitenciário**. Disponível em:

<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,analise-historica-do-sistema-penitenciario-subsidios-para-a-busca-de-alternativas-a-humanizacao-do-sistema-pri,40751.html>. Acesso em: 10 out. 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

TEIXEIRA, Luciana de Souza. **Audiência de Custódia**: Eficaz para a redução da banalização das Prisões Cautelares? Disponível em: <file:///C:/Users/gutos/Downloads/TCC%20%20AUDIENCIA%20DE%20CUSTODIA%20%20-%20LucianadeSousaTeixeira.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A proteção internacional dos direitos humanos**. Brasília: UnB, 1998

AUTOR: LETICIA DE CASSIA FERRAZ TORRES

TITULO: A VIOLENTA EMOÇÃO COMO ATENUANTE PENAL NO CASO DE CRIME PASSIONAL

RESUMO: O homicídio é o crime contra a vida: um direito inviolável do ser humano segundo o quinto artigo de nossa Carta Magna ao qual cabe ao Estado proteger. O homicídio passional apresenta particularidades que o difere dos demais crimes contra a vida, uma vez que normalmente envolve relacionamentos amorosos ou sexuais, porém, historicamente houve uma evolução social que modificou os parâmetros de julgamento e aceitação deste crime que antes era aceito principalmente quando era o homem que matava a esposa que o traía sob a justificativa de estar defendendo sua honra. A Constituição de 88 ao igualar homens e mulheres derrubou a tese da legítima defesa da honra e abriu o espaço para que a defesa busque a atenuar a pena sob a égide da violenta emoção, que cegou os sentidos e impediu o criminoso de agir racionalmente. O presente trabalho buscou a luz da bibliografia produzida, compreender o homicídio perante as leis que o regulamentam bem como seus qualificadores e a violenta emoção enquanto atenuante penal no crime passional perante o Tribunal do Júri. Finalizou as considerações analisando e comentando famosos casos de crimes passionais ocorridos nas últimas décadas no país pontuando principalmente a ação da justiça sobre os casos, demonstrando claramente a modificação social que não mais aprova o crime passional em defesa da honra embora o atenuar nos casos onde a violenta emoção se faz provada.

PALAVRAS-CHAVE: Crime Passional. Homicídio. Violenta Emoção.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, T. A.;CENTEVILLE, V. **Propostas psicoterapêuticas para vítimas do ciúme patológico**. São Paulo: Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária: IP/USP, 2008.

ALVES, R. B. **Ciúme e crime**. Recife: Ed. Fasa/Unicamp, 1984.

_____, R. B. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

ACQUAVIVA, M. C. **Teoria Geral do Estado** . São Paulo: Saraiva, 1994.

AQUINO, W.; BARROS,M.F. **Crimes que abalaram o Brasil**. Editora Globo, 2007.

BANDEIRA, M. **Tribunal do júri: de conformidade com a lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008 e com a ordem constitucional**. Ilhéus: Editus, 2010.

BATISTA, L. **Há cem anos, júri absolvía assassino de Euclides da Cunha**. Disponível em < <http://brasil.estadao.com.br/blogs/arquivo/ha-cem-anos-assassino-de-euclides-da-cunha-era-inocentado/>> Acesso em 01 de outubro de 2016.

BARROS, F. A. M. **Direito Penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 1999.

BECKER, M. **Tentativa criminosa**: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Siciliano Jurídico, 2004.

BERALDO JUNIOR, B. R. **Legítima defesa da honra como causa excludente de antijuridicidade**. *Jus Navigandi*, ano 8, n.367, 9 jul. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5418>> Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

BERNARDES, M.R. **A realidade vigente dos chamados crimes passionais**. *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 4., 2007.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____, C. R. **Tratado de Direito Penal**, Parte Geral, Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____, C.R. **Tratado de direito penal**: parte especial: dos crimes contra a pessoa. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.072/90. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm> Acesso em 06 de outubro de 2016.

CAPES, F. **Curso de Direito Penal**. volume 1. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____, F. **Curso de Direito Penal**: parte especial: dos crimes contra a pessoa a dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 121 a 212). 12 ed. São Paulo, 2012.

CARDOSO, L.M. **Medicina para o acadêmico de Direito**. Editora Del Rey, 2006.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Sobre a lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/sobre-a-lei-maria-da-penha>> Acesso em 20 de abril de 2016.

COHEN,C; FERRAZ,F.C.; SEGRE,M. **Saúde mental, crime e justiça**. Edusp, 1996.

CRUZ, M.V.G.; BATITUCCI, E.C. **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV: 2007.

DA ROSA FILHO, C. G. **Crimes passionais e Tribunal do Júri**. Florianópolis: Habitus, 2006.

DELMANTO, C. **Código Penal Comentado**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

DIX SILVA, T. A. **Crimes Sexuais: reflexões sobre a nova Lei 11.106/2005**. Leme:JH.Mizuno,2006

DOTTI, R. A. **Curso de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

ELUF, L. N. **A paixão no banco dos réus**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____,L.N. **Eloá não foi um caso isolado de homicídio passional**. Disponível em: <www.direito.memes.com.br>Acesso em 11 de outubro de 2016.

FARIA, B. **Código Penal Brasileiro Comentado**: vol. IV, Parte Especial. Rio de Janeiro: Record Editora, 1959.

FAUSTO, B. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FERRI, E. **Defesas penais e estudos de jurisprudência**. Campinas: Bookseller, 2002.

FRAGOSO, H.C. **Lições de Direito Penal – Parte Especial**. 4ª Edição. São Paulo: José Bushatsky, 1977.

GAIA, L. G.; **Crimes passionais**. São Paulo. 2009. Disponível em: <<http://revista.univem.edu.br/index.php/REGRAD/article/view/174/194>> Acesso em 26 de setembro de 2016.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**, volume 4: Responsabilidade Civil; 6ª edição – São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral, vol. I, Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

HOMERO. **Iliada**. Tradução de Manuel Odorico Mendes. São Paulo: Martin Claret, 2007.

HUNGRIA, N. FRAGOSI, H.C. **Comentários ao Código Penal**. Vol.5. Rio de Janeiro: Forense, 1942.

_____. **Comentários ao Código Penal**: vol. I. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

_____. **Comentários ao Código Penal**. Vol. 5. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

INELLAS, G. C. Z. **Da Exclusão de Ilícitude**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

IZUMINO, W.P. **Justiça e violência contra a mulher**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

JESUS, D. E. **Direito Penal**, Parte Geral, vol.1. São Paulo: Saraiva, 2010.

JORGE, W. W. **Curso de direito penal**: parte geral. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

JUNQUEIRA, G. O. D. **Direito Penal**. 10 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2010.

JURIDICO, O.S. **Homicídio Privilegiado**. Disponível em:
<http://octalberto.no.sapo.pt/homicidio_priviligiado.htm> Acesso em 02 de setembro de 2016.

KOSOVSKI, E. **Fundamentos da Vitimologia**. Disponível em
<http://www.sel.eesc.usp.br/informatica/graduacao/material/etica/private/fundamentos_da_vitimologia.pdf> Acesso em 25 de setembro de 2016.

LANA, C. **Lugar de fala, enquadramentos e valores no caso Ângela Diniz**. Revista Científica Interdisciplinar de Graduação. São Paulo: 2010.

LEAL, J.J. **Cruzada doutrinária contra o homicídio passional**. Disponível em:
<http://www.uj.com.br/publicacoes/doutrinas/2342/CRUZADA_DOUTRINARIA_CONTRA_O_HOMICIDIO_PASSIONAL_ANALISE_DO_PENSAMENTO_DE_IEON_RABINOWICZ_E_DE_NELSON_HUNGRIA> Acesso em 12 de setembro de 2016.

MANZINI, V. **Tratado de derecho penal**. Buenos Aires: Ediar Soc. Anón. Editores, 1948.

MARANHÃO, O. R. **Psicologia do Crime**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MASSON, C.R. **Direito Penal esquematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

MATTOS, T. J. **O homicídio passional como manifestação narcista**. Jus Navigandi, Teresina. A.10. n.987, mar. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8113>> Acesso em 16 de setembro de 2016.

MIRABETE, J. F. **Manual de direito penal: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

NORONHA, E. M. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 1982.

NUCCI, G. S. **Código Penal comentado**. 4. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

_____, G. S. **Código Penal Comentado**. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OLIVEIRA Jr., E.Q. **A condenação de Lindemberg**. 2011. Disponível em: <<http://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823105/a-condenacao-de-lindemberg>> Acesso em 01 de outubro de 2016.

PERELMAN.C. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PINTO, L.A.F. **Crimes que vão a julgamento no Júri**. JusBrasil. Disponível em: < <https://luizantoniofp.jusbrasil.com.br/artigos/119524320/crimes-que-vaio-a-julgamento-no-juri>> Acesso em 31 /01/2017.

PLATÃO. **O banquete**. Tradução de Sampaio Marinho. Francisco Lyon de Castro, 1977.

PRADO, L. R. **Curso de direito penal brasileiro**, 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, vol. 5.

RABINOWICZ, L.. **Crime passional**. São Paulo: Mundo Jurídico, 2007.

ROCHA, F.M.Jr.;PACHECO FILHO, V.V. **Exame da ordem**. Curitiba: IESDE Brasil S.A.; 2012.

SALVASTANO, P. **Advogados legendários**. 2012. Disponível em < <http://gazetaweb.globo.com/gazetadealagoas/noticia.php?c=213549>> Acesso em 02 de outubro de 2016.

SANTANA, M. C. **Crime passional: a mulher como vítima**. Conteúdo Jurídico. Brasília: DF.2010. Disponível em <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver+2.29425&seo=1>> Acesso em 02 de outubro de 2016.

SANTANA, H. ALBAN, R. **10 famosos crimes passionais no Brasil**. Disponível em <<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/10-famosos-crimes-passionais-no-brasil/?cHash=f51ff2fbce7621a627fce5d3d4cc58bf>> Acesso em 10 de outubro de 2016.

SCHMITT, R. A. **Sentença penal condenatória**. Salvador: Juspodivm, 2006

SILVA, J. G. **Teoria do Crime**. 3ª ed. Campinas – SP. Millennium. 2007.

SILVA, P. **Vocabulário Jurídico**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

SOUZA, R. **Direito Penal**. Modulo 2. São Paulo: Editora Audio Ltda. 2011.

STJ, **Página 4735 - 19/02/2016 STJ**. Disponível em <<http://www.buscaoficial.com/c/diario/cz3lel8JqA>> Acesso em 12 de outubro de 2016.

TELES, N.M. **Direito Penal: Parte Geral: vol. 1**. São Paulo: Atlas, 2006.

VIANA, A. **Direito penal**. Curitiba: Juruá, 2008.

VIEIRA, J.A.M. **Noções de Criminologia**. São Paulo: Ledix, 1997.

VIVIANI, L. **Caso Yoki: derrotas da defesa aproximam Elize Matsunaga de seu julgamento**. Disponível em: <<http://jota.info/caso-yoki-derrotas-da-defesa-aproximam-elize-matsunaga-de-seu-julgamento>> Ace

AUTOR: WALESKA CARVALHO RÉGIS

TÍTULO: CRIMES CIBERNÉTICOS ENVOLVENDO O VAZAMENTO DE FOTOS ÍNTIMAS

RESUMO: Pesquisa descritiva abrangendo aspectos legais e doutrinários dos crimes cibernéticos envolvendo o vazamento de fotos íntimas e aspectos práticos das leis vigentes que tratam desse tema. Para sistematização dos dados foi realizada uma pesquisa histórico-dedutiva, através de uma sucinta dissecação da evolução da internet, especificamente no que diz respeito aos crimes virtuais, buscando idealizar um processo de raciocínio lógico, partindo de ideias gerais para chegar a uma conclusão sobre o tema proposto. Bem como análise da forma como o assunto é contemplado na legislação vigente em nosso país, a fim de demonstrar qual a importância e necessidade de ajustes e atualização acerca do assunto. Justificando este trabalho a falta de eficácia em prevenir e combater esse tipo de crime em função da ausência de mecanismos de identificação da autoria desses crimes e ausência de lei específica que dê segurança ao usuário da internet. Consistiu em levantar o material de pesquisa por meio de livros, publicações de

artigos jurídicos e periódicos, legislação constitucional e infraconstitucional com objetivo de verificar e analisar a aplicação, na prática, dessas informações. A pesquisa atingiu os resultados propostos, concluindo que a nossa legislação é defasada em comparação a diversos países e que órgãos competentes não detêm de mecanismos de resposta eficazes para a sociedade. A análise de caso concreto demonstrou que tanto famosos quanto anônimos sofrem com falta de segurança digital.

PALAVRAS-CHAVE: Crimes Cibernéticos. Vazamento de Fotos. Delito Informático. Conteúdo Íntimo.

BIBLIOGRAFIA:

BARRA, Rubens Prestes (Coord). **Estudos Jurídicos em Homenagem a Manoel Pedro Pimentel**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. P. 141.

BARROS, M; GARBOSSA, D.; e CONTE, C. **Doutrinas essenciais, direito penal**. Ed.8. São Paulo, Revista dos Tribunais. 2011.

BITENCOURT, Cezar Roberto, et al. **Doutrinas essenciais, direito penal**. Ed.8. São Paulo, 2011. Tratado de direito penal, 2: **parte especial dos crimes contra a pessoa**. ed. 12. São Paulo: Saraiva. 2012. p. 26.

BOITEUX, Luciana, et al. **Doutrinas essenciais, direito penal**. Ed.8. São Paulo, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BUENO, Wilson da (org.). **Comunicação Empresarial e Sustentabilidade**. Manole, 2015.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 2, parte especial**. ed. 12. São Paulo: Saraiva. 2012.

CASSANTI, Moisés de Oliveira. **Crimes Virtuais, Vítimas Reais**. ed. 1ª. São Paulo. Brasport. 2014.

CASTELLS, Manuel - A Galáxia da Internet – **Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

COUTINHO, Mariana. Techtudo – **Como tirar print screen no Android**. Disponível em < <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-62tutoriais/noticia/2013/10/como-tirar-print-screen-no-android.html>> Acesso em 15/11/2016.

DICIONÁRIO INFORMAL, **Cibercrime**. Disponível em <<http://www.dicionarioinformal.com.br/cibercrime/>> Acesso em 11/06/2016.

DOS SANTOS, Manoel J. Pereira. et al. **Responsabilidade civil na internet e nos demais meios de comunicação**, 2. Ed. São Paulo: Saraiva.

DUMAS, Véronique. **A origem da internet**. A história da rede de computadores criada na Guerra Fria que deu início à Terceira Revolução Industrial. Disponível em <http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/o_nascimento_da_internet.html> Acesso em 21/09/16.

FIORILLO, Celso Pacheco, CONTE, Christiany Pegorari. **Crimes no meio ambiente digital**, 2ª edição. Saraiva, 2016.

FONSECA FILHO, Clézio. História da computação: **o caminho do pensamento e da tecnologia**, 1. Ed. Porto Alegre:EDPUCRS, 2007.

GAMA SILVA, Remy. **Crimes da Informática**. São Paulo: CopyMarket.com. 2000.

INDICADORES. **Safernet**. Disponível em <<http://indicadores.safernet.org.br/helpline/helplineviz/helpchart-page.html> > acesso em 11/11/2016

INSTITUCIONAL. **Safernet**. Disponível em <<http://www.safernet.org.br/site/institucional> > acesso em 11/11/2016.

JESUS, Damasio de. **Manual de crimes informáticos**, 1ª edição. Saraiva. 2015.

KURTZ, João. Techtudo: **O que é Snapchat**. Disponível em < <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2016/02/o-que-e-snapchat.html>>. Acesso em 15/11/2016.

BALTAZAR JUNIOR, José Paulo. **Crimes federais**, 10ª Edição.. Saraiva, 2015. 63

COUTINHO, Mariana. Techtudo – **Como tirar print screen no Android**. Disponível em < <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2013/10/como-tirar-print-screen-no-android.html>> Acesso em: 15/11/2016.

JÚNIOR, CAMPOS, Dioclécio, BURNS, Dennis Rabelo, LOPEZ, Fabio Ancona. **Tratado de Pediatria**, 3rd edição. Manole, 2015.

LEONARDI, Marcel, et al. **Responsabilidade civil na internet e nos demais meios de comunicação**, 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LIMA, Paulo Ferreira. **Crimes de computador e segurança computacional**, 2ª edição. Atlas, 2011.

MOREIRA LOPES, Alan. **Crimes praticados por meio eletrônico**. ed. 1. Curitiba: Ag Book. 2011.

PECK, Patricia. Entrevista do mês – **Sociedade Digital**. Revista Jurídica. Disponível em <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/56/artigo207286-1.asp>> Acesso em 13/11/2016.

PECK, Patricia. Internet mais vigiada. **IDGNOW**. Disponível em <<http://idgnow.com.br/blog/digitalis/2009/06/19/internet-mais-vigiada/>> Acesso em 13/11/2016.

PEREIRA DE SOUZA, C. A. Direito Digital, IN: AVORIO, André (Ed.), Para Entender A Internet. Disponível em <<http://www.paraentender.com/baixe/>> acesso em 21/09/16.

REDE GLOBO. Profissão Repórter – **Crimes Virtuais**. Disponível em <<http://g1.globo.com/profissao-reporter/edicoes/2015/09/29.html>>. Acesso em 15/11/2016.

SANTIAGO, Emerson. **Código de Hamurabi**. Infoescola. Disponível em <<http://www.infoescola.com/historia/codigo-de-hamurabi/>>. Acesso em 13/11/2016.
64

SILVA, Patricia Santos da. **Direito e crime cibernético**, Análise da competência em razão do lugar no julgamento de ações penais. Brasília: Vestnik, 2015.

SYDOW, Spencer Toth. Col. Saberes monográficos - **Crimes informáticos e suas vítimas**, 2ª edição. Saraiva, 2014.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática**, 3ª edição. Saraiva, 2015

AUTOR: LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA

TÍTULO: O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO E PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO

RESUMO: O presente trabalho trata acerca do princípio constitucional da eficiência administrativa previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como sua aplicação nas licitações públicas na modalidade pregão com critério de julgamento do menor preço, pois via de regra as aquisições que são efetuadas com base neste critério são tendenciosas a possuírem uma qualidade baixa. Serão abordados a importância dos princípios no direito administrativo brasileiro, bem como suas funções específicas na licitação. Verificaremos um caso

prático de licitação do município de Matinhos/PR., onde será possível entendermos melhor a aplicação do princípio da eficiência na busca incessável de contratar com qualidade considerável. Serão ainda observados o conceito de licitação, quem é obrigado a licitar, modalidades e tipos de licitação. Ao final serão elencadas algumas medidas que são cabíveis na licitação pública para que as contratações tornem-se mais eficaz, com produtos ou serviços de boa qualidade final, fugindo assim da deficiência que a Administração encontra no que se refere às suas contratações.

PALAVRAS-CHAVE: Princípios. Licitação. Critério do Menor Preço.

BIBLIOGRAFIA:

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. Edição 29ª, 2011, São Paulo, Editora Malheiros;

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**, 26ª edição, São Paulo, Editora Malheiros, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, 25ª edição, 2012, São Paulo, Editora Atlas;

JÚNIOR, CALASANS. **Manual da Licitação**, 2ª edição, 2015, São Paulo, Editora Atlas;

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**, 8ª edição, 2012, Belo Horizonte, Editora Fórum;

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**, 5ª edição, 2015, São Paulo, Editora Saraiva;

TOLOSA FILHO, BENEDICTO. **Pregão – Uma nova modalidade de licitação**, 5ª edição, 2012, Editora Forense;

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988 – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 01/09/2016.

BRASIL. **Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública** de 1993 – Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em 16/09/2016.

BRASIL. **Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal** – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm> Acesso em 16/09/2016.

BRASIL. Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para Aquisição de Bens e Serviços Comuns de 2002 – Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm>. Acesso em 20/09/2016.

BARBARA COUTO, BRUNA PELLEGRINO, CLÁUDIA ARAÚJO, SUELY BERNARDES, **Cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, maio 2012. Disponível em 56

<http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/Cartilha%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pneus%20para%20intranet_v2.pdf> Acesso em 27/10/2016.

AUTOR: TANIA MALINOSKI BARTOLOME

TÍTULO: A BIOÉTICA COMO FONTE DE LEGITIMAÇÃO PARA A RECUSA DE TRANSFUSÃO DE SANGUE POR ADEPTOS DA RELIGIÃO TESTEMUNHAS DE JEOVÁ

RESUMO: A presente monografia visa analisar e discutir sobre a legitimação da recusa de transfusão de sangue em pacientes adeptos da religião Testemunhas de Jeová, bem como analisar as decisões submetidas ao crivo do Poder Judiciário em que os pacientes se recusaram a receber sangue alheio. A temática gera amplas discussões acerca da legitimação dessa recusa, além de não ser ponto pacífico nos tribunais brasileiros. Essas questões envolvendo a relação médico-paciente vem se transformando nas últimas décadas e o paternalismo até então predominante cede lugar ao respeito à crença e a autodeterminação do paciente. Para alcançar os objetivos propostos levantou-se a seguinte problemática: é legítima a recusa de transfusão de sangue por parte dos adeptos da religião Testemunhas de Jeová? Há proteção jurídica a essa recusa, fundamentada nos princípios da bioética e no primado fundamental da dignidade da pessoa humana? Para fundamentar a pesquisa e melhor compreender o tema foram utilizadas doutrinas, artigos, teses, dissertações, legislação e a jurisprudência pátria.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética. Dignidade da Pessoa Humana. Transfusão de Sangue. Testemunhas de Jeová. Autonomia da Vontade.

BIBLIOGRAFIA:

ALVARENGA, Rubia Zanotelli de. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. **Revista Prática Jurídica**. Ano XIII, nº153. Dezembro/14. Brasília: Editora Consulex.

AZAMBUJA, Leticia Erig Osorio de. GARRAFA, Volnei. Testemunhas de Jeová ante o uso de hemocomponentes e hemoderivados. **Revista Associação Médica Brasileira**. 2010.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Autonomia do Paciente e Direito de Escolha de Tratamento Médico sem Transfusão de Sangue**. Disponível em <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:livro:2010;00089798> 8. Acesso em 28/10/16.

BAHIA, Claudio José Amaral. ABUJAMRA. A Justiciabilidade do Direito Fundamental à Saúde. Doutrinas Essenciais. Direito Fundamental à Saúde. **Revista dos Tribunais**. Vol. V: 2010.

BARBOSA, Amanda Souza. et. al. **Liberdade Religiosa e Direito à vida: o caso da transfusão de sangue**. 2010

Disponível em:

<<http://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/download/1329/1017>

BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva. 2009. 3^o ed.

BARROSO, Luiz Roberto Barrozo. **Legitimidade da recusa de transfusão de sangue por Testemunhas de Jeová, Dignidade Humana, Liberdade Religiosa e Escolhas existenciais**. 2010. Disponível em:

http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/testemunhas_de_jeova.pdf

BARRETO, Vicente de Paulo. **Bioética, biodireito e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Ethica Cadernos Acadêmicos, 1988.

BASTOS, Celso Ribeiro. Direito de Recusa de Pacientes Submetidos a Tratamento Terapêutico. **Revista dos Tribunais**. Vol. II: 201.

BASTOS, Celso Ribeiro. PFLUG, Samantha Mayer. Do Direito Fundamental à Liberdade de Consciência e de Crença. Direitos Cíveis e Políticos. **Revista dos Tribunais**. Vol. II: 2011.

BIBLIA SAGRADA. Sociedade Trinitariana do Brasil, 1995.

BITTAR, Eduardo. **Hermenêutica e Constituição**: A dignidade da pessoa humana como legado à pós-modernidade. São Paulo: Malheiros, 2010.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/>> acesso em 18/07/16. 75

BRASIL, **Código Penal**. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> acesso em 13/07/16

BRASIL, **Código Civil**. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> acesso em 13/07/16

BRUMLEY, Philip. DEL CLARO, José Claudio. ANDRADE, Miguel Grimaldi Cabral. Porque Respeitar a escolha de tratamento médico sem sangue. Periódico Brasileiro. **Boletim Sociedade de Hematologia e Hemoterapia**, 1990. Censo IBGE 2010, disponível em < ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf>, Acesso em 02/08/16

CAUDURO, Joseane. **O conceito de eutanásia em Ronald Dworkin**. Dissertação de Mestrado. Universidade de Caxias do Sul: Caxias do Sul/RS. 2007. Disponível em <http://tede.ucs.br/tde_busca/arquivo.php?cod=Arquivo80> acesso em 30/05/16.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Princípios gerais do direito público**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1966. Censo IBGE 2010, disponível em < ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf>, Acesso em 02/08/16 Centro de Bioética. **Princípio Bioéticos**. Disponível em [www.bioética.org.br/?siteAcao=Manuais&exibe=conteudo&id=53](http://www.bioetica.org.br/?siteAcao=Manuais&exibe=conteudo&id=53). Acesso em 27/05/16.

CFM – Conselho Federal de Medicina. **Resolução nº 1021** de 26 de setembro 1980. Diário Oficial da União. Poder Executivo. Brasília/DF. 22 out. 1980. Seção 1, pt II.1980. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1980/1021_1980.htm

CFM – Conselho Federal de Medicina. **Resolução n. 1931**, de 17 de setembro 2009. Diário Oficial da União. Poder Executivo Brasília/DF. 24 de set. de 2009, Seção I, p. 90. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931_2009.htm

CHEHAIBAR, Graziela Zlotnik. **Bioética e crença religiosa**: estudo da relação médico-paciente Testemunha de Jeová com potencial risco de transfusão de sangue. 2010. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5131/tde-27082010-142544/pt-br.php> Acesso em: 26/06/2016

CoBi – Comissão de Bioética do HCFMUSP. Parecer CoBi nº 07/2004; **Orientação sobre Recusa de Transfusão de Sangue da Testemunha de Jeová**. São Paulo. CoBi. 2004 76

COSTA, Sérgio Ibiapina Ferreira; OSELKA, Gabriel; GARRAFA, Volnei. **Iniciação à Bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

DADALTO, Luciana. **O profissional da saúde diante da recusa de transfusão sanguínea por pacientes Testemunhas de Jeová**. 25 out 2015. Disponível em <http://dadaltoecarvalho.com.br/o-profissional-de-saude-diante-da-recusa-de-transfusao-sanguinea-por-pacientes-testemunhas-de-jeova/>> Acesso em 10 nov 2016.

DINIZ, Maria Helena Diniz, **O estado atual do biodireito**. São Paulo: 6ªed. Saraiva, 2009.
Disponível em <<http://www.cienciacrista.com.>> Acesso em 02/08/2016

ESCOSSIA, Fernanda de. **Uso não bíblico de sangue em tratamento opõe Testemunhas de Jeová**. 2015. Disponível em <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151103_testemunhas_jeova_sangue_fe_cc> Acesso em 28/07/16

V Jornada de Direito Civil : **É válida a declaração de vontade expressa em documento autêntico, também chamado "testamento vital", em que a pessoa estabelece disposições sobre o tipo de tratamento de saúde, ou não tratamento, que deseja no caso de se encontrar sem condições de manifestar a sua vontade**. Disponível em <<http://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/597>

GODIM, José Roberto. Os Comitês de Ética Hospitalar. **Revista Bioética**. 2009. Disponível em <<http://www.revistabioetica.cfm.org.br>> Acesso em 06/02/16

IOTTI, César Rodrigo. **Médico deve respeitar recusa a transfusão de sangue por motivo religioso**. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2016-nov-06/cesar-iotti-recusa-transfusao-religiao-respeitada?>> Acesso em 10/11/16.

KIPPER, Délio José. CLOTET, Joaquim. **Princípios da beneficência e não maleficência**. Disponível em <http://www.portalmedico.org.br/biblioteca_virtual/bioetica/Partellprincipios.htm> acesso em 23/07/16

LEITE, Fábio Carvalho. Liberdade de crença e a Objeção à Transfusão de Sangue por Motivos Religiosos. Custos Legis. **Revista Eletrônica do Ministério Público**. 2010. p. 11. Disponível em <http://www.prrj.mpf.mp.br/custoslegis/revista_2010/2010/aprovados/2010a_Dir_Public_Fabio.pdf> acesso 15/12/15

LINS, André de Carvalho Veras Acioli. **A legitimidade da transfusão de sangue pelas Testemunhas de Jeová**. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/983936-andre-de-carvalho-veras-acioli-lins/publicacoes>>. Acesso 18/07/16

LOBO, Paulo. **Direito Civil**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 77

LOCH, Jussara de Azambuja. Mestre em Bioética pela Universidade do Chile. **Uma introdução a bioética**. Temas de pediatria Nestlé, n.73, 2002.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito**. São Paulo: 3ªed, Atlas, 2015.

MARINI, Bruno. O caso das testemunhas de Jeová e a transfusão de sangue: uma análise jurídico-bioética. **Revista Jus Navegandi**, Teresina, ano 10 nº 661. 2005. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/6641>> Acesso em 16/12/15.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Direitos Civis e Políticos. **Revista dos Tribunais**. Vol. II. São Paulo: 2011.

MENDES, Gilmar Ferreira. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7ªed. São Paulo. Saraiva, 2012.

MORAIS, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 28º ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MUÑOZ, Daniel Romero. ALMEIDA, Marcos de. **Noções de Responsabilidade em Bioética**. In Segre & Cohen, Bioética. Editora da Universidade de São Paulo. 1995.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e Biodireito**. São Paulo: 2ª ed. Atlas, 2015.

NAME, Paula Carmo. **A liberdade de crença religiosa na Constituição Federal de 1988**. Dissertação de mestrado em Direito Público – PUC/SP. São Paulo: 2004.

NUNES, Rizzato. **O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana**. São Paulo: Saraiva, 2010. 3ª ed.

OLIVEIRA, Fabio César dos Santos. Responsabilidade Civil. Direito Fundamental à Saúde. **Revista dos Tribunais**. Vol. V: 2010.

PENNA, Moira Maxwell. COHEN, Claudio. DUARTE, Ivoletht, Apudd Engelhardt HT, 1996. Concepções sobre o princípio da não-maleficência e suas relações com a prudência. **Revista Bioética**. 2012. ed 15.

PESSINI, Leo. BARCHIFONTAINE, Christian de P. **Problemas atuais de Bioética**. São Paulo: 11º Ed. Centro Universitário São Camilo, 2014.

PIOVEZAN, Flavia. Garcia, Maria (organizadoras). **Doutrinas Essenciais – Direitos Humanos vol. II - Direitos Civis e Políticos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PORFIRIO, Fernando. Médico e pais de adolescente morta vão a júri. 2010. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2010-jan-30/tj-sp-manda-medico-pais-adolescente-morta-juri-popular> Acesso em 16/12/15.

POTTER VR. **Bioethics: bridge to the future**. Englewood Cliffs. Prentice Hall. 1971 78

SÃO PAULO. Lei 10.241 de 17 de março de 1999, Diário Oficial do Estado. Poder Executivo. São Paulo. nº 51. 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. MARINONI, Luiz Guilherme. MITIERO, Daniel **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

SCHRAMM, Fermin Roland. **Bioética. Cadernos Adenauer III**. nº1. Fundação Konrad Adenauer. 2002. Disponível em: <<http://www.kas.de/brasilien/pt/pages/6508/>>. Acesso em 02/03/16

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: 2006.

SILVA, José Afonso da Silva. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 35ª ed. São Paulo: Edit. Malheiros, 2012.

Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados. **Cuidados com a Família e Tratamento Médico para as Testemunhas de Jeová**. São Paulo. 1995. Disponível em <<http://www.jw.org>> Acesso em 25/07/2016

STJ. AgRg no PExt no **HC nº 268.459-SP (2013/0106116-5)**. Relator Maria Thereza de Assis Moura. Data do Julgamento: 02/09/14. Publicação em 28/10/14. Disponível em: <<http://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado>>. Acesso em 09/11/16.

STJ. **HC nº 268.459-SP (2013/0106116-5)**. Relator Maria Thereza de Assis Moura. Data do Julgamento: 02/09/14. Publicação em 28/10/14. Disponível em: <<http://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado>>. Acesso em 09/11/16.

TJ-MT – 5ª C.Civ. - AI: **00223959620068110000 22395/2006**, Relator: Dr. Sebastião de Arruda Almeida. Data de Julgamento: 31/05/2006. Data de Publicação: 10/07/2006. Disponível em: < <http://tj-mt.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/322686450/agravo-de-instrumento-ai-223959620068110000-22395-2006>> Acesso em 28/10/16

TJRJ – 18ª C.Civ. – **Agravo de Instrumento n. 2004.002.13229**. Rel. Des. Carlos Eduardo Passos – Julgamento: 05/10/2004. Disponível em < http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/31308/transfusao_sangue.pdf> acesso em 01/11/16

(TJ-RS -AC: 70061159398 RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Data de Julgamento: 29/08/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 02/09/2014) Disponível em:<<http://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/137157526/apelacao-civel-ac-70061159398-rs>>. Acesso 28/10/16

TRF4 – 3ª T. – Apelação Cível: AC 155 RS 2003.71.02.000155-6. Rel. Des. Vânia Hack de Almeida. Julgamento: 24/10/2006. Publ.: DJ 01/11/2006, p. 686.

Disponível em

<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1615>

Acesso em 28/10/16 79

UNESCO. Disponível em

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>> acesso em 18/08/16

VIANA, Guaraci de Campos. Direito infanto-juvenil. **Teoria, prática e aspectos multidisciplinares**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.

VÍDEO “**Estratégias Alternativas à Transfusão de Sangue: Simples, Seguras e Eficazes**”. Cesário Lange, São Paulo. Associação Torre de Vigia.

ZULMAR, Fachin. **Direitos fundamentais e cidadania**. São Paulo: Método, 2008

AUTOR: MARIO FELIPE OLIVETTO DE FARIAS

TÍTULO: O PROJETO DE LEI 3722/2012 QUE REVOGA O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E A FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS DE OBTENÇÃO E PORTE DE ARMAS DE FOGO

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo principal analisar o Projeto de Lei 3722/2012 que revoga o Estatuto do Desarmamento e as suas implicações para a sociedade brasileira. A crescente onda de violência suscita ações enérgicas e planejamento por parte do Estado, objetivando vencer as demandas inerentes a segurança pública. Diante deste cenário, o porte de armas de fogo torna-se um problema de segurança pública. A metodologia utilizada para fundamentar este trabalho, baseia-se em revisão bibliográfica. A preocupação com armas de fogo pelo Estado brasileiro já vem de longa data, destacam-se: o Código Criminal do Império de 1830; o Código Penal de 1890; a Lei das Contravenções de 1941; a Lei nº 9.437/1997 conhecida como a Lei das Armas de Fogo; a Lei do Desarmamento 10.826/2003, que surge diante de um enorme crescimento da violência urbana e no campo. A intenção da lei do desarmamento seria diminuir o número de mortes por armas de fogo. Devido os índices de criminalidade por armas de fogo não ter diminuído após a promulgação da Lei, surgiram diversos questionamentos sobre a sua eficácia, surge então, o PL 3722/2012 que procura flexibilizar a utilização de armas de fogo pelos cidadãos. O PL 3722/2012 propõe revogar a Lei 10.826/2003. A partir do referencial teórico, conclui-se que em caso de aprovação pelo Congresso Nacional do PL 3722/2012, caberá aos cidadãos decidir ou não pelo porte de armas, não cabendo ao Estado interferir no desejo individual dos mesmos.

PALAVRAS-CHAVE: Estatuto do Desarmamento. Armas de Fogo. Projeto de Lei 3722/2012.

BIBLIOGRAFIA:

ADORNO, Sérgio; LAMIN, Cristiane. Medo, violência e insegurança. In: LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana (Orgs.). **Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel?** São Paulo: Contexto, 2006.

ALMEIDA, Gregório Assaga de. **Manual das ações constitucionais.** 1ª ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2007.

BANDEIRA, Antônio Rangel. **Armas de fogo: guia prático, respostas a 100 perguntas.** Rio de Janeiro: Viva Rio, 2005.

BARROS, Walter da Silva, **Estatuto do desarmamento comentado: um estudo comparado com a Lei das Armas de Fogo (Lei nº 9.437/97).** Rio de Janeiro: Espaço Jurídico, 2004.

BEATO FILHO, Cláudio. **Crime e políticas sociais.** In: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente –

ILANUD. Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo: ILANUD, 2002.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **Revista São Paulo em Perspectiva**, n. 18, v. 1, p. 119-131, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico: noções de filosofia.** São Paulo: Ícone, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em: 08 ago.2016.

_____. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm> Acesso em 08 ago.2016.

_____. Secretaria Geral da Presidência da República. **Mapa da violência 2015: mortes matadas por armas de fogo.** Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>> Acesso em: 08 ago.2016. 51

_____. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 10 ago.2016.

_____. **Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.** Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm> Acesso em: 10 ago.2016.

_____. Câmara dos Deputados. **PL 3722/2012.** 2016. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=541857>> Acesso em: 05 set. 2016.

CARVALHO, Carlos André Barbosa de; CASTRO, João Celso Moura de Castro. A constitucionalidade do estatuto do desarmamento e do PL 3722/2012 que o pretende revogar, à luz do direito fundamental a autodefesa. **Revista Perspectiva Jurídica FGF.** Fortaleza. V. 5, N. 1, Jan./Jun. 2013.

DAOUN, Alexandre Jean. **Estatuto do desarmamento: comentários e reflexões – Lei 10.826/03.** São Paulo: Quartier, 2004

DIAS, Lúcia Lemos. **A política de segurança pública entre o monopólio legítimo da força e os direitos humanos: a experiência da Paraíba no pós 1988.** Recife: UFPE, 2010.

FACCIOLI, Ângelo Fernando. **Lei das armas de fogo.** 6ª Ed. Curitiba: Juruá, 2013.

FERREIRA, Alessandro R. S; CHAVES, Alysson; BARROS FILHO, Fernando do Rego. Projeto de lei n.º 3722/12 disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatadas. **JICEX - Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba,** v. 3, n. 3,2014

FIORETTI, Julio. **Legítima defesa: estudo de criminologia.** Belo Horizonte: Líder, 2002.

FRANCO, Paulo Alves. **Porte de Arma: aquisição, posse e porte; obtenção, posse e porte ilegais; estatuto do desarmamento.** São Paulo: Servanda, 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. 52

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

JESUS, Damásio E. de. **Direito penal do desarmamento.** 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

KEINERT, Ruben Cesar. **Valores e significados atribuídos às armas de fogo por cidadãos proprietários e por detentores do porte de armas.** São Paulo: Ministério da Justiça, 2005.

KRIEGER, Mauricio Antonacci. O direito fundamental da liberdade de pensamento e de expressão. **Conteúdo Jurídico,** 2013. Disponível em:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.42138&seo=1>>. Acesso em: 10 ago.2016.

LAFER, Celso. **A internacionalização dos direitos humanos: Constituição, racismo e relações internacionais**. Barueri: Manole, 2005.

LARENZ, Karl. **Derecho civil: parte general**. Madri: Editoriales de Derecho Reunidas, 1978.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LEVITT, Steven D. **Freakonomics: o lado oculto de tudo que nos afeta**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

LIMA, Roberto Santos Leite Falcão de. **Decifrando a volatilidade da opinião pública no referendo sobre a proibição do comércio de armas e munição no Brasil**. Dissertação (Mestrado). Recife: UFPE, 2012.

LOTT JR, John R. **Mais armas, menos crimes? Entendendo o crime e as leis de controle de armas de fogo**. São Paulo: Makron Books, 1999.

MENDONÇA, Marcelo Teles de. **O dilema da intersectorialidade na política de segurança pública em Pernambuco: o discurso governamental e da mídia escrita nos anos 2007/2011**. Tese (Doutorado). Recife: UFPE, 2014.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2000. 53

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Informe mundial sobre a violência e a saúde**. (Resumo). Washington, DC: OMS, 2002.

PAULA, Marcio Gimenes de. O Estado e o indivíduo: o conceito de liberdade em John Stuart Mill. **Polymatheia Revista de Filosofia**, vol. III, nº 3, p. 73-84, fortaleza, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS, Luiz Afonso. **Armas de fogo, cidadania e banditismo: o outro lado do desarmamento civil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SHEA, Mark. **Estatuto do Desarmamento em debate: O controle de armas pode salvar vidas?** 2015. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151104_geral_controle_armas_gch_hb> Acesso em 16.ago.2016.

SILVA, Daiana Soares. **Excesso na legítima defesa**. Governador Valadares: Universidade Vale do Rio Doce, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 22.ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

TEIXEIRA, João Luís Vieira Teixeira. **Armas de fogo: são elas as culpadas?** São Paulo: LTr, 2001.

TEPEDINO, Gustavo. A tutela da personalidade no ordenamento civil: constitucional brasileiro. *In*: TEPEDINO, Gustavo *et al.* **Temas de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. 54

THUMS, Gilberto. **Estatuto do desarmamento: fronteiras entre racionalidade e razoabilidade**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime. **Estudo global sobre homicídios 2013**. Publicação 2014. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/Estudo-Global-Homicidios/2014/PT_SumarioExecutivo_-_final.pdf>, Acesso em: 05 set. 2016.

ZACCHI, José Marcelo. **Prevenção da violência: avanços e desafios na ordem do dia**. *In*: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – ILANUD. Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo: ILANUD, 2002

AUTOR: MAXIMILIANO FALEIROS MOREIRA

TITULO: DIANTE DO CRIME: VINGANÇA OU PUNIÇÃO?

RESUMO: O presente trabalho de Conclusão de Curso, possui o objetivo de verificar se diante de um crime, o infrator está recebendo o tratamento adequado ou se está simplesmente sendo retirado da sociedade não possuindo condições de após o cumprimento da pena voltar a viver em sociedade. Para tanto, faremos um

estudo sobre os Princípios Constitucionais Basilares do Direito, em especial ao Princípio da Dignidade Humana, abordaremos as espécies, teorias e funções da pena e finalmente faremos a distinção entre vingança e justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Vingança. Punição. Dignidade. Abuso. Poder.

BIBLIOGRAFIA:

ANTIGO TESTAMENTO. In: **A Bíblia Sagrada**: tradução ecumênica. São Paulo: Paulinas, 2002.

ALFLEN DA SILVA, Pablo Rodrigo. **Leis penais em branco e o direito penal do risco: Aspectos críticos e fundamentais**. Rio de Janeiro: editora Lumen Juris, 2004.

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do Brasileiro**. São Paulo: Record, 2007

ANDREUCCI, Ricardo Antunes. **Violência e estrito cumprimento do dever legal**. Arquivos da Polícia Civil de São Paulo. São Paulo, 2008, v. 26.

AZEVEDO, Mônica Louise de. **Penas Alternativas à Prisão**. Curitiba: Juruá Editora

BATISTA, Nilo. **Alternativas à prisão no Brasil**. São Paulo: Editora Medeiros. 2011.

BARBOSA, Marcelo Fortes. **Garantias constitucionais de direito penal e de processo penal na Constituição de 1988**. São Paulo : Malheiros, 1993.

BARRETO, Tobias. **Menores e loucos**. Brasília: Senado Federal, 2003.

BITENCOURT, César Roberto. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2002

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2006

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. Volume I. São Paulo: Saraiva. 2006.

BOBBIO, Matteucci e Pasquino, **Dicionário de Política**, trad. Carmen C. Varrialle et alii, Brasília, Ed. UnB, 1986.

BOSCHI, José Antônio Paganella. **Das penas e seus critérios de aplicação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** – Brasília: Senado Federal, 1988.

BRUNO, Aníbal. **Direito penal: parte geral**, Rio de Janeiro, Forense, 1959.

CAMARGO. Antônio Luís Chaves. **Imputação objetiva e direito penal brasileiro**, São Paulo, Cultural Paulista, 2001, apresentação.

CANT, Paul de. **O trabalho em benefício da comunidade: uma pena em substituição? Prestação de serviços à comunidade**, publicação da Ajuris, Porto Alegre, 1985.

CAPELA, Fábio Bergamin. **Pseudo-evolução do Direito Penal**. São Paulo: Evidências. 2008.

CARNELUTTI, Francesco, **O problema da Pena** – 23 ed. São Paulo, Ed. Pillares, 2015.

CARNELUTTI, Francesco, **Lições Sobre o Processo Penal**, volume 1, 1^o edição, Campinas: Bookseller, 2004.

CARNELUTTI, Francesco, **As Misérias do Processo Penal**, São Paulo: editora Pillares, 2006.

CARVALHO NETO, Inacio, **Aplicação da Pena**, Rio de Janeiro: Editora Forense, 1999.

Código de Hamurabi - **Conjunto de leis criadas na Mesopotâmia**, por volta do século XVIII a.C, pelo rei Hamurabi da primeira dinastia babilônica. O código é baseado na lei de talião, “olho por olho, dente por dente”.
Códigos Penal; Processo Penal e Constituição Federal/Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Comentários ao Código Penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1996; 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

COSTA JR, Paulo José da, **Direito Penal Curso Completo**, 7^o edição, São Paulo: Saraiva, 2000.

DIAS, Diomar Cândida Pereira. **Teoria da pena – evolução histórica da pena como vingança**. São Paulo. Malheiros, 1998.

DOTTI. René Ariel. **Curso de Direito Penal**. Rio de Janeiro: Forense. 2005.

DUARTE, Márcio Falcão. **Evolução Histórica do Direito Penal**. Rio de Janeiro. RT. 2003.

ÊXODO: In: A Bíblia Sagrada: **tradução ecumênica**. São Paulo: Paulinas, 2002.

FARIA. José Eduardo, **Poder e Legitimidade**, Coleção Debates, São Paulo, Perspectiva, 1978.

FILHO. Luís Francisco Carvalho. **A prisão**. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2008.

FRANCO. Silva Alberto. **Tratado de Direito Penal**: parte geral volume I. São Paulo: Saraiva, 2011.

GOMES, Luiz Flávio. **Penas e Medidas Alternativas á Prisão**. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2000

GONÇALVES. Victor Eduardo Rios. **Direito Penal. Parte Geral**. Saraiva. São Paulo 2007

GRECO FILHO, Vicente. **Tutela constitucional das liberdades**. São Paulo : Saraiva, 1989.

GRECO, Luís. **Posse de drogas, privacidade, autonomia**: reflexões a partir da decisão do Tribunal Constitucional argentino sobre a inconstitucionalidade do tipo penal de posse de drogas com a finalidade de próprio consumo. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, v. XVIII, n. 87

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: Parte Geral. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2004

JESUS, Damásio E. de. **Penas alternativas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

JESUS, Damásio E. de. **Temas de Direito Criminal**: 1ª. série. São Paulo: Saraiva, 1998.

JUNIOR. Paulo José da Costa. **Comentários ao Código Penal**. Rio de Janeiro. Ed. Armador, 2008.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. In: Textos selecionados. São Paulo: Abril, 1994.

KARENINA. Ana. Manuel S. Paranhos, Política na cidade. São Paulo, Nova Cultural.

LATORRE, Cláudio de. **A ira da justiça**. Brasília: Armador, 2015.

LIMA, Maria Almeida Rodrigues. **A exclusão da tipicidade penal**: princípios da adequação e da insignificância. Acesso em: 23 mar. 2005.

LINS, Emanuella Vilar. **As dimensões da vulnerabilidade humana**: como condição, como característica e como princípio bioético-jurídico. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2007.

MABLY, Gladys. De La Legislation. Ouvres Completes. 1789-2013. NY.

MARTINS, Jorge Henrique Schaefer. **Penas Alternativas**. Juruá, Curitiba, 1999

MASSON, Cleber Rogério. **Direito penal esquematizado**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MESSUTI, Ana. **O Tempo como Pena**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003

MINAHIM, Maria Auxiliadora. **O direito e o dever de morrer**: a complexidade de um tema. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

Ministro manda apurar denúncia sobre tortura contra coronel da PM”, in O Estado de São Paulo, 24 de janeiro de 2003.

MIRABETE, Julio Fabrini, **Execução Penal**, 11ª edição, São Paulo: Atlas: 2003

MIRABETE. Julio Fabrini. **Execução Penal**. São Paulo: Atlas, 8 ed. 2013.

MOURA. Maria Thereza Rocha de Assis. **A reforma processual penal: precedentes do Superior Tribunal de Justiça**. Revista de Informação Legislativa. Edição especial sobre a reforma do Código de Processo Penal, jul. de 2009.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 23ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**, Rio de Janeiro, Forense, 5ª ed., 1996.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal**, São Paulo : Saraiva, 1985, v. I; 2001.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 7ª edição. São Paulo, 2007. Revista dos Tribunais.

PADILHA. José. **Filme Tropa de Elite**, 2007

PIERANGELI, José Henrique. **Escritos jurídicos penais**. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 1999.

PIOVESAN, Flávia; GARCIA, Maria. **Teoria geral dos direitos humanos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. – (Coleção doutrinas essenciais; v.1) 2011.

PRADO, Luiz Regis. **Curso De Direito Penal Brasileiro**. Vol. 1. Editora Revista dos Tribunais, 2002

PRADO, Luiz Regis Prado, **Curso de Direito Penal Brasileiro**, Volume 1, 5ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

QUEIROZ, Paulo de Souza. **Direito Penal: Introdução crítica**. São Paulo: Saraiva, 2001

REALE, Giovanni. **História da filosofia antiga**. Volume II.

REALE JÚNIOR, Miguel, ANDREUCCI, Ricardo Antunes e PITOMBO, Sérgio M. de Moraes. **Penas e medidas de segurança no novo Código**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Obras de Jean- Jacques Rousseau: **II Obras Políticas**. Porto Alegre: Globo, 1962.

RIBEIRO, Roberto Victor Pereira. Vigiar e Punir – **Idéias Sociais e Jurídicas na obra de Foucault**. São Paulo: Revista Magister de Direito Penal e Processo Penal, Magister 2013.

SANTANA, Nathália Macêdo, **O princípio da dignidade humana e sua relação com o Direito Penal**, revistas unifacs, 2011

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. Na Constituição Federal de 1988. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SILVA, Haroldo Caetano da. **Manual de Execução Penal**, 2º edição, Ed. Bookseller, Campinas, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**, São Paulo, Malheiros, 1998.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Prestação de serviços à comunidade**. São Paulo: Saraiva, 1993.

SHITANTI, Tomaz M., **Curso de Direito Penal**, Parte Geral, 2º edição, Rio de Janeiro: Editora Forense, 1999.

SOUZA, Paulo S. Xavier, **Individualização da Penal**: no estado democrático de direito, porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.

TELLES, Thiago da Nova. Afinal, **por que se pune?** Prática Jurídica, Ano VII, nº 71, 2008.

THEODORO, Marcelo Antonio. **Direitos Fundamentais & sua Concretização**. Curitiba: Juruá, 2002.p. 25.

TORRALBA ROSELLÓ, Francesc. Ideas de dignidad: una exploración filosófica. In; MARTÍNEZ, Julio; PERROTIN, Catherine; TORRALBA, Francesc. **Repensar la dignidad humana**. Lleida: Editorial Milenio. 2005.

TRIMESTRIELLE. Sirey. "Criminalité et abus de pouvoir: delits et delinquants audessus de la loi, Revue de science criminelle et de droit pénal comparé", Paris, nouvelle série, juillet-septembre, 1980.

WEBER, Thadeu. Autonomia, **dignidade da pessoa humana e respeito em Kant**. In: **Sujeito e liberdade: investigações a partir do idealismo alemão**. UTZ, Konrad; BAVARESCO, Agemir; KOZEN, Paulo Roberto (Org.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012

VEJA. “**A realidade só a realidade**”, Ed. Abril, edição 2030, 17 de outubro de 2007.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e BATISTA, Nilo. **Direito penal brasileiro I. 2. ed.** Rio de Janeiro: Revan, 2003

ZAFFARONI, Eugênio Raúl, PIERANGELI, José Henrique, **Manual de direito penal brasileiro: parte geral. – 4.ed.rev.-** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro. 2. ed.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.
A reforma processual penal: precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Revista de Informação Legislativa. Edição especial sobre a reforma do Código de Processo Penal, jul. de 2009

AUTOR: FERNANDO VIRUEL DE MEDEIROS

TÍTULO: A POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULODIDADE

RESUMO: O presente artigo trata sobre a possibilidade de cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Majoritariamente, entendem a doutrina e jurisprudência dominante pela impossibilidade da concomitância, todavia, muito se questiona tal interpretação quando contraposta com a realidade enfrentada pelos trabalhadores, que se submetem a condições evasivas à saúde e à vida, em prol de contraprestações nem sempre reconhecidas. Em que pese serem decisões isoladas, alguns tribunais brasileiros, contrariando entendimento dominante, já vêm emitindo posicionamentos favoráveis à cumulação dos referidos adicionais. Dessa forma, espaço se abre para a discussão do tema no intuito de reavaliar a aplicação da legislação trabalhista, de modo a garantir os direitos trabalhistas expostos na Constituição Federal de 1988.

PALAVRAS-CHAVE: Adicional de Insalubridade. Adicional de Periculosidade. Cumulação dos Adicionais. Direito do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA:

CLT comentada por juízes da 4º região, Ed. São Paulo: LTr; MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015;
MENDES, R.; DIAS, E. C. **Saúde dos trabalhadores**. In: ROUQUAYROL M. Z.; ALMEIDA

FILHO, N. (Eds.). *Epidemiologia & Saúde*. 5.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999;
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual do Direito do Trabalho**. 7 ed. São Paulo: Método, 2015;

Saúde e segurança no trabalho no Brasil : aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores / organizadores: Ana Maria de Resende Chagas, Celso Amorim

Salim, Luciana Mendes Santos Servo. – Brasília : Ipea, 2011.

SAAD, Eduardo Gabriel. **Consolidação das leis do trabalho**. 29. ed. São Paulo: Ltr; SUSSEKIND, Arnaldo. **Direito Internacional do Trabalho**. São Paulo: RTr, 2000;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>;

<http://www2.feg.unesp.br/Home/cipa998/norma-regulamentadora-7.pdf>>;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10593.htm>;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D93413.htm>;

http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500>;

<http://www.tst.jus.br/sumulas>>;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> 57

http://www.tst.jus.br/home?p_p_id=15&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_15_struts_action=%2Fjournal%2Fview_article&_15_groupId=10157&_15_articleId=63203&_15_version=1.2>

<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr15.htm>>

<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr16.htm>>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12997.htm>

https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/748669/mod_resource/content/1/NRs_Comentadas.pdf>

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565004>>

http://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TST/attachments/TST_RR_109636320145030165_49241.pdf?Signature=WYRj4hAosai2ctT69Kbbq9vEsj4%3D&Expires=1474887219&AWSAccessKeyId=AKIAIPM2XEMZACAXCMBA&response-content-

type=application/pdf&x-amz-meta-md5-hash=a8bcbda3221a4762f6a08f1ed5921e87>;

<http://www.oitbrasil.org.br/content/hist%C3%B3ria>>

AUTOR: FABRICIO VIRUEL DE MEDEIROS

TITULO: A TERCEIRIZAÇÃO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E A REGULAMENTAÇÃO DA SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR

RESUMO: O processo de terceirização é considerado uma prática consagrada, não só no Brasil como no mundo todo. É considerada um caminho irreversível no processo de modernização das empresas e globalização da economia, porque reduz custos, requer especialização e/ou qualificação e trata-se de um processo de contratação prática de pessoal. Mesmo assim, existem hoje inúmeros entraves ao desenvolvimento desse sistema, todavia nada tão grave que invalide essa prática. A legislação trabalhista brasileira está em constante desenvolvimento no que diz respeito à contratação de empregados, buscando assim minimizar o desemprego e abrir novos caminhos para a contratação de mão-de-obra, inclusive mediante a terceirização de serviços. Após muitas discussões e reiteradas decisões quanto à legalidade da contratação de serviços terceirizados, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula n. 331 consolidando o entendimento de que é ilícita a contratação de mão-de-obra para a prática de atividade preponderante da empresa tomadora de serviços, formando-se, nestes casos, o vínculo de emprego diretamente com esta.

PALAVRAS-CHAVE: Terceirização. Direito do Trabalho. Intermediação de Trabalho.

BIBLIOGRAFIA:

ALENCAR, Marcos. **Entenda Melhor sobre atividade-fim e atividade-meio**. São Paulo: Atlas, 2013.

ÁLVAREZ. M. S. B. **Terceirização Parceria e Qualidade**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

CARELLI, R. L. **Terceirização e Intermediação de Mão-de-Obra: ruptura do sistema trabalhista, precarização do trabalho e exclusão social**. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

CARVALHO NETO, A. M. **Terceirização de serviços públicos no Reino Unido e os impactos sobre as relações de trabalho: considerações sobre a realidade brasileira**. Revista do Serviço Público, p.120-122, mai./ago. 2012.

CARVALHO, S. **Outsourcing: onde está o equilíbrio entre eficiência e rendição?** INFOCIO. São Paulo: Meeting/Summerville, 2013.

CASTRO, R. F. **A terceirização no Direito do Trabalho.** São Paulo: Malheiros, 2010.

CAVALCANTI JÚNIOR, O. **A Terceirização das Relações Laborais.** São Paulo: LTr, 2014.

CUNHA, I. M. S. A. da. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Editora LTr, 2014.

DRUCK, M. G. **Terceirização: (des)fordizando a fábrica - um estudo do complexo petroquímico.** São Paulo: Boitempo, 2002.

FABRETTI, L. C. **Incorporação, Fusão, Cisão e outros Eventos Societários.** São Paulo: Atlas, 2011.

GRANGEIRO, R. M. J. **Terceirização.** São Paulo: Atlas, 2012. 49

LEIRIA, J. S.; SARATT, N. D. **Terceirização: uma alternativa de flexibilidade empresarial.** São Paulo: Gente, 2013.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINS, S. P. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Editora Atlas S.A, 2009.

_____. **A terceirização e o Direito do Trabalho.** São Paulo: Malheiros, 2010.

MARRAS, J. P. **Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico.** São Paulo: Futura, 2015.

OLIVEIRA, M. F. P. de. **Do processo de terceirização nas empresas de telecomunicações. Da possibilidade da terceirização da atividade-fim. Inaplicabilidade da Súmula 331, III, do TST. Inteligência da Lei Geral de Telecomunicações.** Jus Navigandi, Teresina, 2012.

PIMENTEL, Desireé de Araujo. **O Enunciado nº 331, IV, do TST e o regime próprio da Administração Pública.** Teresina: Jus Navigandi, 2012.

PRUNES, J. L. F. **Terceirização do Trabalho.** 1. ed. Curitiba: Editora Juruá, 2014.

QUEIROZ, C. A. R. S. **Manual de Terceirização.** 4. ed. São Paulo: STS, 2014.

SILVA, R. A.; ALMEIDA, M. C. **Terceirização e quarteirização: indicativos estratégicos para implementação**. Rio das Pedras: ANPAD, 2011.

Fonte: <https://portogente.com.br/portopedia/86177-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-projeto-de-lei-da-terceirizacao>. Acesso em 23/10/2016

AUTOR: KELLYN BEATRIZ UBESSI

TITULO: DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA QUESTÃO SOCIAL

RESUMO: O ordenamento jurídico que rege qualquer Estado, para a construção da Democracia, deve ser seguido de forma irrestrita pelos membros da sociedade, de forma em que seus atos não passem a ser inconstitucionais e venham a ser punidos de alguma forma. O objetivo do tema "Descriminalização do aborto: uma questão social" é demonstrar que o aborto é um tema de grande influência, que implica nos direitos fundamentais do ser humano, e quando se trata da questão social, é possível verificar a debilitação, onde mulheres de classe baixa optam pelo procedimento visando controlar a entidade familiar. O presente estudo demonstra que, o aborto em nosso país não deixa de ocorrer ou ocorre com menos frequência em razão da proibição que a lei impõe, ele apenas ocorre de forma "errada" aos que possuem hipossuficiência econômica e precisam recorrer a locais de baixa segurança para a realização do procedimento. Finalizando com as considerações finais, apresentando um entendimento acerca do tema, bem como referências bibliográficas, das obras e artigos utilizados.

PALAVRAS-CHAVE: Descriminalização. Legalização. Aborto. Sociedade.

BIBLIOGRAFIA:

ANDREUCCI, Ricardo A. **Curso de direito Penal vl. 2, parte especial**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

_____. **Manual de Direito Penal**, 4ª edição, São Paulo: Saraiva, 2008.

ÀVILLA, M. B. **Radicalização do feminismo**, radicalização da democracia. Cadernos de crítica feminina, v. 1, 2007.

ANDRADE, Lilian Lopes. **A Determinação do Início da Vida: Ciência versus Direito**. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:RwuYvIZzhvEJ:www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/download/1279/1116+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 02 de julho de 2016.

BELO, Warley Rodrigues. **Aborto: considerações jurídicas e aspectos correlatos**, 1999.

BENEVIDES, Carolina. **Mesmo com o pré-natal, planejamento familiar é precário**, 2012. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/mesmo-pr%C3%A9-natal-planejamento-familiar-%C3%A9-prec%C3%A1rio-002301163.html>, acessado em 10 de junho de 2016.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte especial**. São Paulo: Saraiva, 2007. v.2.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CAETANO, Juliana da Cunha Bourguy, **Aborto e a Constituição Federal**, 2013. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=10852. Acessado em 16 de outubro de 2016.

CÓDIGO PENAL: BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2008. 52

COSTA, Ana Aline A. **“O Movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de uma Intervenção Política”**. In: Labrys Estudos Feministas, 2005.

DAUZAKER, João. **SUS realiza 100 vezes mais procedimentos pós aborto que aborto**, (2016). Disponível em: <https://causaoperaria.net/2016/03/21/sus-realiza-100-vezes-mais-procedimentos-pos-aborto-que-aborto/>, acessado em 15 de novembro de 2016.

DIAS, Maria Berenice, **Aborto, uma questão social**. Disponível em <http://mariaberenicedias.jusbrasil.com.br/artigos/121936049/aborto-uma-questao-social>, acessado em 10 de outubro de 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Estado atual do biodireito**. São Paulo: saraiva, 2008.

DWORKIN, Ronald. **Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

DWYER, Susan. **Entendendo o problema do aborto**. In: **FILOSOFIA Política: nova série**, Porto Alegre: L&PM, 1998. p. 124-150. v. 2.

CERQUEIRA, Elizabeth Kipman, “Os métodos de aborto provocado, 2014. Disponível em: <http://pt.aleteia.org/2014/03/10/os-metodos-de-aborto-provocado/>. Acessado em 16 de outubro de 2016.

FRANCO, Alberto Silva et al. **Código penal e sua interpretação – Doutrina e jurisprudência**. 8. ed. São Paulo: RT, 2007.

FREIRE, Nilcéia. **Aborto seguro: um direito das mulheres** (2012). Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000200013&script=sci_arttext, acessado em 03 de novembro de 2016.

GALLI, Maria B., **A descriminalização do aborto como uma questão de igualdade de gênero e justiça social (2010)**. Disponível em: <http://feminismo.org.br/a-descriminalizacao-do-aborto-como-uma-questao-de-igualdade-de-genero-e-justica-social/>, acessado em 01 de outubro de 2016.

GIANI, Francisco Mario e ADESSE, Laila. **Estimativas de aborto induzido no Brasil e Grandes Regiões (1992-2005)**. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_252.pdf, acessado em 10 de junho de 2016. 53

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: Introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra as pessoas**. Niterói: Impetus, 2012.

JURIDICO, Universo. **Dicionário oficial**. Disponível em: http://uj.novaprolink.com.br/dicionario/4837/aborto_social, acessado em 10 de novembro de 2016.

KANT, Immanuel , "**Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**"; tradução de Leopoldo Holzbach – São Paulo: Martin Claret, 2004.

KARDEC, Allan. O livro dos espíritos, 2004. Disponível em <http://www.febnet.org.br/wp-content/uploads/2012/07/135.pdf>. Acessado em 16 de outubro de 2016.

LEITE, Eduardo. **Aborto**, 2014. Disponível em: http://www.ghente.org/questoes_polemicas/aborto_textoleo.htm , acessado em 17 de outubro de 2016.

LENZA, Pedro. **Direito esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2012.

LOPES, Viviane, **aborto espontâneo**, 2014. Disponível em: <http://www.minhavidade.com.br/saude/temas/aborto-espontaneo>, acessado em 17 de Setembro de 2016.

MENEZES, Maiá, BENEVIDES, Carolina. 2012. **O GLOBO**. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/mesmo-com-pre-natal-planejamento-familiar-precario-4020877>. Acessado em 15 de outubro de 2016.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte especial**, 17. Ed., São Paulo, Atlas, 2001.

MARCUCCI, Cintia, **Aborto espontâneo: saiba por que acontece, 2013**. Disponível em: <http://revistacrescer.globo.com/Gravidez/Saude/noticia/2013/04/entenda-o-aborto-espontaneo.html>, acessado em 07 de outubro de 2016.

MOUFFE, C. **O regresso do político**. Lisboa: Gadiva, 1996.

MORAIS, Alexandre. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2009. 54

O GLOBO, **Tabu nas campanhas eleitorais, 2014**. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/tabu-nas-campanhas-eleitorais-aborto-feito-por-850-mil-mulheres-cada-ano-13981968>, acessado em 10 de outubro de 2016.

PADRE, João Paulo II, **Encíclica Evangelium Vitae**, 1995, nº. 58.
Pesquisa Nacional do Aborto (Anis/Unb). 2010. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,ERT142249-15223-142249-3934,00.html>, acessado 10 de outubro de 2016.

PRADO, Danda. **O que é aborto**. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985.

PIRES, Mauricio. **“A religião e o Estado Laico”**, 2015. Disponível em: <https://mauriciopiresadvogado.jusbrasil.com.br/artigos/167709988/a-religiao-e-o-estado-laico> Acessado em 16 de outubro de 2016.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. v. 2.

REVISTA GALILEU (2016). Disponível em: <http://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/06/entenda-como-funciona-o-aborto-no-brasil-e-no-mundo.html>, acessado em 12 de novembro de 2016.

ROCHA, Carmem Lúcia. Antunes. **Direito de Todos e para Todos**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.

ROCHA, Renata Veras. Aborto: uma abordagem geral. Teresina, a.4, n.42, jun.2000. disponível em [HTTP://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=984](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=984). Acessado em 16 de outubro de 2016.

SCARPARO, Mônica Sartori. **Fertilização Assistida: questão aberta, aspectos científicos e legais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

SARDINHA, C. A., **Aborto e saúde pública**, Diário da Vida Jurídica (DVJ) e no site Jusbrasil, 2009.

_____, C. A., **Descriminalização do aborto: Estado Laico**, Jusbrasil, 2015. Disponível em <http://camilasardinha.jusbrasil.com.br/artigos/168146943/descriminalizacao-do-aborto-o-estado-laico>, acessado em 03 de outubro de 2016. 55

SANT'ANA, Polyana de Oliveira. **Aborto de feto anencéfalo à luz dos princípios constitucional do direito à vida e da dignidade da pessoa humana**. Monografia de graduação, outubro de 2005. Acessado em 16 de outubro de 2016.

SARLET, I. W. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição de 1988**. 4.ed. Porto Alegre: Ed. Livraria do advogado, 2006.

SUPERINTERESSANTE, Vida: **o primeiro instante**, 2016. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/vida-o-primeiro-instante/>, acessado em 31 de outubro de 2016.

TALIB, Rosângela, psicóloga e mestra em Ciências da Religião (Umesp), da **ONG Católicas pelo Direito de Decidir, que defende a legalização do aborto, a igualdade de gênero e o Estado laico**. Disponível em: <http://outraspalavras.net/blog/2015/01/05/aborto-criminosa-e-a-lei/>, acessado em 12 de setembro de 2016.

TEREZA. **Aborto, um direito ou um crime?** Editora Moderna.

TESSARO, Anelise. **O debate sobre a descriminalização do aborto**: aspectos penais e constitucionais. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, n. 74, p. 35-82, 2008.

TORRES, Adriana de Freitas, **Jornal do CRM nº 72. Disponível em:** http://www.crm-pb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21917:biotica-o-principio-da-autonomia-e-o-termo-de-consentimento-livre-e-esclarecido&catid=46:artigos&Itemid=483. Acessado em 14 de outubro de 2016.

THIELICKE, Helmut, **“Aborto: qual a nossa posição?”**, 2014. Disponível em: <http://www.cacp.org.br/aborto-qual-e-a-nossa-posicao>. Acessado em 16 de outubro de 2016.

VERARDO, Maria VILLELA, W., **Mulher e saúde mental. Da importância do conceito de gênero na abordagem da loucura feminina**. Tese (doutorado) – FMUSP, São Paulo, 1992.

VIANNA, T. **Aborto: em defesa de qual vida?** Disponível em <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ah56UKEwi3sL7UyazQAUR1oMKHYOC38QFggdMAA&url=https%3A%2F%2Ftuliavianna.org%2F2009%2F09%2F28%2Faborto-em-defesa-de-qual-vida%2F&usq=AFQjCNEF0RPZyo4IN8mbOvPPz1qeFrQgbA&sig2=YZUq-tBKYBVZkcCZE-gbcw&cad=rja>, acessado em 10 de junho de 2016.

VILLELLA, W. - **fazendo um balanço dos 25 anos de luta do feminismo contra a violência contra a mulher**, em entrevista concedida a Simone Diniz em 2003.

Disponível em: http://www.psicopatologiafundamental.org/uploads/files/iii_congresso/temas_livres/sobre_a_violencia_domestica.pdf. Acessado em 16 de outubro de 2016

AUTOR: DIÓGENES SANTOS MORAES

TÍTULO: CONTRATOS INTERNACIONAIS

RESUMO: Diante do momento nefasto em que pese à economia brasileira, ponderando a movimentação global de produtos manufaturados e commodities, achou-se ser de bom arbítrio acompanhar a sistemática internacional aos contratos

comerciais. Neste trabalho de conclusão de curso vislumbrou-se pesquisar e demonstrar o assunto veiculado nas mais diversas obras doutrinárias, literárias, da internet, e nos mais variados meios de comunicação, e trazer a baila os principais pontos de convergência e divergência em relação à aplicação dos contratos na esfera internacional. A principal investigação é a sujeição dos contratos internacionais ao duplo ordenamento jurídico, envolvendo os Estados partes, e suas Leis. Da mesma forma a investigação só terá êxito se no desenvolvimento do mesmo se consiga responder se o ordenamento jurídico interno e externo de cada Estado está em paridade de direitos, assim como se os contratos internacionais celebrados no estrangeiro, tem os mesmos preceitos jurídicos dos contratos nacionais, para serem discutidos no Judiciário brasileiro. Para atingir o objetivo almejado, viu-se a necessidade de demonstrar a congruência das leis contratuais no cenário global, assim como, examinar toda a legislação privada nos tratados de comercio internacional, considerando as aplicações técnicas privada na elaboração dos contratos nacionais ou internacional e mensurar ainda a fragilidade ou a robustez dos contratos brasileiros diante da imposição dos critérios internacionais. Vale ressaltar a necessidade de investigações mais aprofundadas neste tema, uma vez que tal assunto demonstrou uma preocupação global, conferindo aos celebres economistas Oliver Hart e Bengt Holmström, o prêmio Nobel de economia de 2016, por suas contribuições à Teoria dos Contratos, que analisa os comportamentos das contratações no mundo empresarial e seus diversos efeitos.

PALAVRA CHAVE: Contratos Internacionais. Economia Brasileira. Legislação.

BIBLIOGRAFIA:

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. (coord.) **Direito do Comércio Internacional: Aspectos Fundamentais.** São Paulo: Aduaneiras, 2004. p. 59.

ANNONI Danielle, **Introdução ao direito contratual no cenário internacional.** Curitiba: Ibpex. 2009. P. 122.

AQUINO, Leonardo Gomes de. Tratados Internacionais (Teoria Geral). In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 75, abr 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7652>. Acesso em agosto 2016.

ARAÚJO, Nádia. **Direito Internacional Privado: Teoria e Prática Brasileira.** Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 338/339.

_____. **Contratos Internacionais: novas tendências: Mercosul e Convenções Internacionais.** Rio de Janeiro: Renovar, 1997. p. 139.

BAPTISTA, Luiz Olavo. **Contratos Internacionais.** São Paulo: Lex Editora. 2011, p. 21.

_____. **Dos Contratos Internacionais: Uma Visão Teórica e Prática.** São Paulo: Saraiva, 1994. p. 82. Disponível em:

<http://www.cedin.com.br/static/revistaeletronica/volume6/arquivos_pdf/sumario/josue_drebes.pdf>. P. 198. Acesso em: 02/10/2016.

BASSO, Maristela. **Cartas de Intenção ou Contratos de Negociação**. RT 94-5, Nov. 1994. p.136-137.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Código civil anotado**, vol. 4, Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916. p. 245

BRASIL. **Código Civil**, 2002. Planalto.

BRASIL. **Decreto Lei 4.657** de 04/09/1942. Planalto.

BRASIL, Vade Mecum. Dec. Lei 4657 de 1942, **Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRASIL Supremo Tribunal Federal. **Ementa**: Ext 662 PU. Acesso em 06/09/2016

BRASIL. **Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul**. 2003.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4719.htm. Acesso em: 09/09/2016.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil, 1998**. Planalto.

BRASIL, **Vade Mecum**. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 55

CASTRO José Roberto. **As commodities e seu impacto na economia do Brasil 2016**. Disponível em: <<http://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/03/31/As-commodities-e-seu-impacto-na-economia-do-Brasil>>. Acesso em: 31/03/2016.

Constitucion de La Nacion Argentina.1994. Disponível em:

<<http://www.constitution.org/cons/argentin.htm>>. Acesso em: 06/09/2016.

Constituição de la Republica de Paraguay, 1992. Disponível em:

<www.oas.org/juridico/mla/sp/pry/sp_pry_int-text-const.pdf>. Acesso em: 06/09/2016.

Cour d'Appel de Paris, 19/06/1970, Clunet, 1971, p. 833, nota Oppetit; JCP, 1971, II – 16927, nota Goldman. Em contrário; ass. 1ère Civ.,4-7-1972, nº 70-14163, in Revue Trimestrielle de Droit Commercial, 1973-419, nota Loussouarn; Revue Critique de Droit International Privé, 1974-82, Bruno Oppetit.

Da redação, com agências. Disponível em:<<http://www.vermelho.org.br/noticia/39813-7>>. Acesso em 30/08/2016.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 30.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/18378/anotacoes-sobre-a-clausula-de-hardship-e-a-conservacao-do-contrato-internacional>>. Acesso em: 02/10/2016.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/18694/revisao-contratual-comentarios-sobre-a-clausula-rebus-sic-stantibus-e-as-teorias-da-imprevisao-e-da-onerosidade-excessiva>>. Acesso em: 02/10/2016.

Disponível no sítio eletrônico da United Nations Commission on International Trade Law-UNCITRAL:
<http://www.uncitral.org/uncitral/es/uncitral_texts/arbitration/2010Arbitration_rules.html>. Acesso em: 29/09/2016.

Disponível em:<<http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/b-56.html>> Acesso em 07/10/2016.

Disponível em:<https://pt.wikipedia.org/wiki/Mercado_Comum_do_Sul>. Acesso em 04/09/2016.

Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1901.htm>. Acesso em 04/09/2016.

Disponível em:<<http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercosul>>. Acesso em 30/08/2016.

Disponível em:<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Mercosul>>. Acesso em: 30/08/2016. 56

Disponível em: <417 U.S. 506, 94 S. Ct. 2449, 41 L. Ed. 2d. 270>. Acesso em 20/08/2016

Disponível em: dai-mre.serpro.gov.br/legislacao/convencao-de-viena-sobre-o-direito-dos-tratados-1/ . Acesso em 20/08/2016.

Disponível em <<http://www.agricultura.gov.br/comunicacao/noticias/2015/07/cinco-paises-compram-53porcento-dos-produtos-do-agronegocio-brasileiro-em-junho>>. Acesso em: 31/03/2016.

Disponível em:< <http://brazilianrenderers.com/pt/views/economia.php>>. Acesso em: 15/03/2016.

Do G1, em Brasília. Disponível em:
<<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/08/brasil-lamenta-que-venezuela-nao-tenha-concluido-adesao-ao-mercosul.html>>. Acesso em 30/08/2016.

GOMES, Orlando. **Contratos**. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 10.

Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 01/fasc.3, N9 L 266/1 p.36, Disponível em:< <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A41980A0934>> Acesso em 07/10/2016.

KLEINHEISTERKAMP, Jan. **A interpretação uniforme do direito comunitário**. In: RODAS, João Grandino (Coord.). *Contratos internacionais*. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 333.

LARROUSE Ulpiano. **Grande Enciclopédia Larousse Cultura**, Nova Cultural, vol. 7, 2004. p.1598.

LEE, João Bosco. **Arbitragem comercial internacional nos países do MERCOSUL**. Curitiba: Juruá, 2002. Pag. 325

LENZA, Vitor Barbosa, **Cortes Arbitrais**, AB Editora, Goiânia, 1997.

LENZA Vítor Barboza, in op. cit., p. 73. O autor faz referência a Carlos Henrique de Carvalho Fróes, Disponível em:
<http://www.migalhas.com.br/arquivo_artigo/art20051021.htm> Acesso em:30/09/2016.

MARTELLO Alexandre. Do G1, em Brasília. 2016. Disponível em: Balança comercial tem superávit recorde de US\$ 28,2 bilhões até julho, <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/08/balanca-comercial-tem-superavit-recorde-de-us-282-bilhoes-ate-julho.html>>. Acesso em: 01/08/2016.

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1. P. 32 e 33

REALE, Miguel. **A Boa-fé no Código Civil**. Disponível em:
<<http://www.miguelreale.com.br/index.html>>. Acesso em: 14/08/2016. 57

REZEK, José Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 12.

RODAS, João Grandino. **“Falta a lei de introdução do Código Civil”**. São Paulo: Gazeta Mercantil, 21 de setembro de 2001. Jel: K Artigo publicado no jornal Gazeta Mercantil, edição de 21 set. 2001.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de Arbitragem comercial internacional nos países do MERCOSUL**. Curitiba: Juruá, 2002. Pag. 249.

SCHOLAI Tatiana, **O uso da arbitragem no Mundo**. Disponível em:
<<http://www.cmaj.org.br/o-uso-da-arbitragem-no-mundo/>> Acesso em: 02/10/2016

SOUZA JR., Lauro da Gama. **Os Princípios do Unidroit relativos aos contratos comerciais internacionais e a sua aplicação nos países do Mercosul**. In:

RODAS, João Grandino (Coord.). Contratos internacionais. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 428.

STRENGER, Irineu **Contratos Internacionais do Comércio** 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1986, p. 37.

STRENGER, Irineu. **Direito do Comércio Internacional e Lex Mercatória**, São Paulo. 1996. p.58- 59.

SZKLAROWSKY Leon Frejda. **Uma nova visão da arbitragem**. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/arquivo_artigo/art20051021.htm> Acesso em 30/09/2016.

TRAMUJAS Francisco. Disponível em: <http://www.leitaoemacao.com/arquivos/revista_investmais_entrevista_leitao.pdf> p. 5 e 6 Acesso em: 04/12/2016.

Tratado de Assunção. disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1270491919.pdf>, Acesso em 04/09/2016. Unidroit. Disponível em: <http://www.gddc.pt/cooperacao/materia-civil-comercial/unidroit.html>. Acesso em 06/09/2016.

VENOSA, Sílvio de Salvo. “**Direito Civil – Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos**”, São Paulo: Editora Atlas, 2002, p.368.

XAVIER, Alberto. **Validade das Cláusulas em Moeda Estrangeira nos Contratos Internos e Internacionais**, in A. XAVIER e I. GANDRA MARTINS DA SILVA (Coord.), Estudos Jurídicos sobre o Investimento Internacional, São Paulo, RT, 1980 p. 1 – 21. 58

Sites:

<http://brazilianrenderers.com/pt/views/economia.php>

http://www.faap.br/revista_faap/rel_internacionais/pdf/revista_economia_10.pdf

<https://www.nexojournal.com.br/explicado/2016/03/31/As-commodities-e-seu-impacto-na-economia-do-Brasil>

<http://www.agricultura.gov.br/comunicacao/noticias/2015/07/cinco-paises-compram-53porcento-dos-produtos-do-agronegocio-brasileiro-em-junho>

<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/08/balanca-comercial-tem-superavit-recorde-de-us-282-bilhoes-ate-julho.html>

<http://br.advfn.com/indicadores/balanca-comercial/brasil/2015/01/importacao>

<http://www.miguelreale.com.br/index.html>

<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29817-29833-1-PB.pdf>.

http://www.migalhas.com.br/arquivo_artigo/art20051021.htm.

http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/10/economia/1476091074_862842.html

AUTOR: LEANDRO FONTANA PAULETTI

TITULO: O PROCEDIMENTO REGULAMENTADOR DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – ANÁLISE DA LEI 12.594/2012.

RESUMO: O presente estudo visa analisar a forma do procedimento de execução das medidas socioeducativas aplicadas nos procedimentos que apuram os atos infracionais cometidos por adolescentes em conflito com a Lei. Procurou-se buscar a forma que se efetiva o procedimento, tanto o de apuração de cometimento do ato, bem como o da execução, que foi o principal objetivo do trabalho. A análise foi feita com base na forma estipulada pela Lei 12.594/2012, denominada de Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, popularmente conhecido como Lei do Sinase. Da análise realizada pode-se observar que a o projeto de Lei foi proposto, aprovado e instituído para o fim de regulamentar e uniformizar a forma que as execuções são efetivamente realizadas, eis que a disparidade entre os órgãos executores e existentes nos Estados, Municípios e no Distrito Federal não funcionavam de maneira harmônica, não haviam parâmetros de igualdade, sendo que cada um deles aplicava da maneira que entendesse mais equânime ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apurou-se que a Lei cumpre cada vez mais o propósito inicial, ou seja, uniformizar a execução das medidas socioeducativas. Destarte, conclui-se que a Lei de Execução das Medidas foi extremamente benéfica no que tange à uniformização do procedimento executório, e visa que isso aconteça de maneira mais ampla e uniforme, priorizando sempre o atendimento brando que se dispensa aos adolescentes, e especialmente, o caráter pedagógico das medidas.

PALAVRAS-CHAVE: Medida Socioeducativa. Sinase. Execução de Medida Socioeducativa

BIBLIOGRAFIA:

AMIN, Andrea Rodrigues, **Doutrina da Proteção Integral**, acessado em <http://www.escoladeconselhospara.com.br/upload/arq_arquivo/2330.pdf>, em 18/07/2016, as 20h003m

AQUINO, Leonardo Gomes de, *in* **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas**, acessado em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/crian%C3%A7a-e-adolescente-o-ato-infracional-e-medidas-s%C3%B3cio-educativas>>, em 03/05/2016, as 20h23min.

BORGES, Rodrigo Lanzi de Moraes, revista Unibrasil Direito e Democracia, jun/2010, acessado em <file:///C:/Users/Downloads/244-400-1-PB.pdf>, em 04/09/2016, as 17h58min

BRASIL **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**: Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, acessado em 06/08/2015, às 20h45min, em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>

_____, **Convenção Internacional Sobre os Direitos das Crianças**, Decreto número 99.710 – Pesquisa de Decretos, acessado em http://www.planalto.gov.br/decretos_99710/lei.htm

_____, **Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente**, in www.planalto.gov.br, acesso em 19/03/2016, 18h42m

_____, Resolução 119, de 11/12/2006 – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, **Pesquisa de Resoluções**, acesso em 25/09/2015, às 15h22min, disponível em <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/adolescente_em_conflicto_com_a_Lei/Legislacao_adolescente/Federal_adolescente/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20119%20CONANDA.pdf>

_____, **Superior Tribunal de Justiça**, pesquisa de súmulas, Súmula 265, acessado em 06/08/2015, às 210:8, em: <http://www.planalto.gov.br/sumulas_03/_ato2013.htm>

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Publicada no Diário Oficial da União n. 191-A, de 5-10-1988. Brasília, Distrito Federal.

DE PAULA, Paulo Afonso Garrido, disponível em <www.promenino.org.br/noticias/arquivo/eca-comentado-artigo-189livro-2---tema-ato-infracional>, acessado em 28/08/2016, às 20h48min 58

DIACOMO, José Murilo e Diacom, Ildeara de Amorim, **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado – Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente**, 2010

ELEUTERIO Fernando, disponível em: <http://www.materdei.edu.br/Arquivos/Revistas/7/19_08_201310_41_41REVISTA

JURDICAMATERDEIvolume1.pdf#page=183, p.183-189>, acessado em 06/06/2016 as 19h15

FACUNDES, da Silva Rosinei, **A Aplicação e Execução de Medidas Socioeducativas e a Lei nº12.594/2012**, disponível em <<http://jus.com.br/artigos/34903/palicao-e-execucao-de-medidas-socioeducativas-e-a-lei-n-12-594-2012>>, acessado em 25/09/2016, às 16h53min

FERNANDES, Márcio Thome, **Ação Sócio-Educativa Pública**, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2002

GOMES, Olegário Gurgel Ferreira, disponível em <www.esmarn.tjrj.jus.br/revistas/index.php/revista_direito_e_liberdade/article/view/292/329>, acessado em 28/08/2016, às 19h26min

JESUS, Damásio, **Direito Penal Parte Especial**, ed. Saraiva, 1992

LAKATOS, Eva Maria – **Fundamentos de metodologia científica** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos – 7. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

RAMIDOFF, Luiz Mário, **Lições de Direito da Criança e do Adolescente**, Editora Juruá, 2ª Ed. Revista e Atualizada, 2010

ROSSATO, Alves Luciano, **Da Execução das Medidas Socioeducativas – Lei 12.594/2012, 2011**, acessado em 25/09/2016, às 17h21min, disponível em <<http://lucianorossato.jusbrasil.com.br/artigos/121817400/da-execucao-das-medidas-cocioeducativas-lei-12594>>

ROSSATO, Luciano Alves – **Estatuto da criança e do adolescente comentado artigo por artigo** / Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépre, Rogério Sanches Cunha – 6. Ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SARAIVA, João Batista Costa, **Compendio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional**. 4. ed. rev. atual. Incluindo o projeto do SINASE e Lei 12.010/2009 – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei. Da indiferença à proteção integral**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2013 59

SOUZA, Jane de – disponível em <www.conteudojuridico.com.br/artigo,principio-do-melhor-interesse-da-crianca-e-do-adolescente-aplicado-ao-direito-de-familia,31986,html>, acessado em 28/08/2016, as 17h02min